PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026/SAAE	
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO	
Abertura da Sala de Disputa: **09/11/2026, às 09:00:00** (horários de Brasília), no sítio: **(https://licitanet.com.br/).** Encerramento do prazo para cadastro das propostas concomitantemente com os documentos para habilitação no sistema **09/11/2026, às 09:00:00** (horários de Brasília), no sítio: **(https://licitanet.com.br/).** Início da Fase competitiva: **dia 09 de Novembro de 2026 às 09:30:00** (horários de Brasília), no sítio: **(https://licitanet.com.br/).**	Limite para solicitação de esclarecimentos: **04/11/2026 às 09:00:00 (horários de Brasília).** Limite Para pedidos de impugnações: **04/11/2026 ás 09:00:00 (horários de Brasília).**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026/SAAE.	
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 157.427,26 **(Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos).**	

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	**VISITA TÉCNICA**	**MINUTA DE CONTRATO E ATA**
SIM	**NÃO**	**SIM**
TIPO DA LICITAÇÃO	**MODO DE DISPUTA**	**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**
MENOR PREÇO POR ITEM	**ABERTO**	**0,10**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A ME/EPP?	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**	**PRIORIDADE PARA A ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?**	**EXIGE AMOSTRA?**
SIM	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.	
Telefone para contato: (69) 3322-5480	➢ **www.licitanet.com.br/** ➢ **https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes** ➢ **https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2026
Processo Administrativo Nº 275/2026/SAAE

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico sob o n° 013/SAAE/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun. Nº 59.677/23, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026/SAAE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026/SAAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	15	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
UNIDADE	15.001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE
DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA	4.4.90.52.00.00	MATERIAL PERMANENTE
DESDOBRAMENTO	30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA
DESDOBRAMENTO	52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
DESDOBRAMENTO	52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
DESDOBRAMENTO	52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL
DESDOBRAMENTO	52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE DE RECURSOS	15010000	RECURSOS LIVRES

DA SESSÃO:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:	**A Partir do dia 19/10/2026.**	
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:	**A partir do dia 09/11/2026 às 09h00min horas.**	**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:	**Dia 09 de Novembro de 2026 às 09h05min horas.**	**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:	**Dia 09 de Novembro de 2026 às 09h15min horas.**	**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:	**Dia 09 de Novembro de 2026 às 09h30min horas.**	**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	➢ **(www.licitanet.com.br/** ➢ **https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes** ➢ **https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1**	

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Comissão de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, cito a Av. Major Amarantes, 2788 – Centro – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Fone: (0xx) 69-3322-5480 – email: **cplsaaevha@gmail.com.**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado:

- **www.licitanet.com.br/**
- **https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes**
- **https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1**

Vilhena - RO, 13 de outubro de 2026.

Jackeline V.S. Manganaro
Agente de Contratação
Portaria Nº 076/2024/SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/SAAE/2026
Processo Administrativo Nº 275/2026/SAAE

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 – PREÂMBULO:
O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico sob o n° 013/SAAE/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun. Nº 59.677/23, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital.
1.1.1 – Fica subentendido que o presente Edital, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento do disposto neste edital e seus anexos;
1.1.2 – O instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico:

- (**www.licitanet.com.br/**
- **https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes**
- **https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1**

1.1.3 – Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;
1.1.4 – Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2 – DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:
1.2.1 – Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo N° 275/2026/SAAE,** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026/SAAE.

2.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no endereço eletrônico e as especificações constantes no **ANEXO V** deste Edital, prevalecerão às últimas;
2.2 – DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no Anexo V – Termo de Referência e seus anexos, que foi aprovado e assinado pelo Diretor da Autarquia, analisado pela Auditoria/Controle Interno;
2.3 – DO LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE;

2.4 – DO RECEBIMENTO: Executado o contrato, o seu objeto será o recebido, conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

2.4.1 – No que tange ao recebimento, fiscalização, determinação e critérios da entrega dos produtos, objeto desta licitação deverão suceder conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

3 – ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS – QUANTO AO REPRESENTANTE.

a. EM SE TRATANDO DE ADVOGADO:

I – Observar as regras do CPC, principalmente o artigo 38, c/c com a Lei 8.906/94 no seu artigo 5º.

b. EM SE TRATANDO DE PESSOA FISICA:

I – Diante do artigo 118 do Código Civil:

"... o representante é obrigado a provar as pessoas, com quais tratar em nome do representado, a sua qualidade e a extensão de seus poderes, sob pena de, não o fazendo, responder pelos atos que a estes excedem."

Art.653. Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato;

Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 1º O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objeto da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos;

§ 2º O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.

3.1 – As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviadas por e-mail: cplsaaevha@gmail.com (devendo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo), anexar o pedido no ROL esclarecimentos do sistema Licitanet, e/ou pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos e 03 (três) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citada no Preâmbulo deste Edital, nos termos do Artigos 164 da Lei Federal Nº 14.133/21;

3.1.1 – Registrar os pedidos no site **LICITANET.COM.BR - CADASTRO DO PREGÃO - AÇÕES – IMPUGNAR ou SOLICITAR ESCLARECIMENTO.**

3.2 – Esclarecimento/exemplo: Para as contagens de prazo para trás, também conhecida como contagem regressiva, como é o caso da impugnação dos editais, cujo prazo é de 3 (três) dias úteis antes da data de início da sessão de disputa, Artigos 164 da Lei Federal Nº 14.133/21), ou seja, se a licitação for marcada para sexta-feira, a data/hora limite para apresentação da impugnação deve ser apresentada até na terça-feira, pois não conta a sexta-feira, que é o dia de início, e conta a quinta, a quarta e a terça-feira, que é o dia final;

3.2.1 – As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, e enviado/anexado no site oficial da licitação (www.licitanet.com.br);**

3.2.2 – ADENDO MODIFICADOR: É o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, necessário a publicação de Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original;

3.2.3 – NOTA DE ESCLARECIMENTO: É o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração e/ou que não prejudiquem a formulação das propostas;

3.2.4 – Os esclarecimentos a respeito de condições da presente licitação serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação (**www.licitanet.com.br);**

3.2.5 – Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, que somente poderá ser feito por meio eletrônico, através do E-mail: (**cplsaaevha@gmail.com);**

3.2.6 – Eventuais contatos via telefone, para informações sobre o presente Pregão, o licitante deve estar ciente de que os servidores da Comissão de Contratação, bem como o Pregoeiro(a) e ou Agente de Contratação, se resguardaram o direito de não os informar, garantindo o princípio da isonômia, no momento da licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar deste PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, qualquer empresa individual ou sociedade empresarial, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo de atividade de acordo com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste **edital** e seus anexos;

4.2 – Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.3 – A ME, EPP, MEI ou EIRELI, além da apresentação da declaração de que se enquadra na condição prevista pela Lei, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06);

4.3.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.4 – Poderão participar desta modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação; e ainda, que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação; e finalmente, as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

4.5 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	365 dias	PLANO AVULSO
R$ 161,00	R$ 341,00	R$ 827,00	107,00

4.6 – DAS VEDAÇÕES: (Art. 2º Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 59.678/23)

Art. 2º. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes
nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5º No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;
§ 6º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
§ 7º O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

4.7 – As que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo **incompatível** com o objeto desta licitação;
4.8 – A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recurso. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:
5.1 – As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;
5.1.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
5.1.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **(www.licitanet.com.br)**;

5.2 – O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea "a" do subitem 4.5;
5.3 – O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.5 – O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;
5.6 – As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail: (**contato@licitanet.com.br);**

5.7 – As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

5.7.1 – A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA;

5.7.2 – A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame;

5.8 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Contratação**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES:

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (LICITANET), proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, marca/modelo até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

> Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
>
> § 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.
>
> § 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
>
> § 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
>
> § 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
>
> § 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.
>
> § 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
>
> Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I – valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II – percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. (IN NORM SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

6.2 – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.2.1 – A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se nos itens 15 a 16 deste edital;

6.2.2 – A habilitação do licitante (anexada no habilitanet) poderá ser comprovada mediante consulta on line a quaisquer dos sistemas eletrônicos disponíveis, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.2.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.7 – A partir do horário previsto neste **edital** e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.8 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

(...)

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021. (IN NORM SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

6.9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.9.1 – Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 56 inc I e II, no modo de disputa **ABERTO** ou **FECHADO**, conforme definido e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

6.9.2 – O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

6.10 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.11 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

6.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.13 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.14 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis;

6.14.1 – Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame;

6.14.2 – A regra disposta no item 6.16.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado;

6.15 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.16 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no **(www.licitanet.com.br)** e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

6.17 – A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.18 – Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.18.1 – Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.19 – Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

6.20 – NAS PROPOSTAS DE PREÇOS REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

6.20.1 – Preço total de cada lote/item, de acordo com o preço praticado no mercado, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I DO EDITAL;

6.20.2 – No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, **ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos,** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.20.3 – Os itens ofertados deverão estar de acordo às especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca/modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as descriminações dos produtos e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

6.20.4 – No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e do MODELO, para todos o(s) item(ns) ofertado(s), conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação;

6.20.5 – Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

6.20.6 – Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.21 – A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.22 – O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.23 – O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos/serviços ofertados;

6.24 – Em se tratando de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

6.25 – A sim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA LOTE/ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1 – Na data e horário já marcados no preâmbulo**,** e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos;

7.2 – Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site **(www.licitanet.com.br),** conforme estabelecido no Sistema Eletrônico;

7.3 – Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro(a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1 – Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, no modo de disputa **ABERTO**, conforme definido no Art. Nº 56 Inc I e II e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

8.1.1 – Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que **dispõe o edital**, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.1.2 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM/LOTE;

8.1.3 – Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2 – A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a);

8.3 – As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

8.4 – A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.6 – Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.7.1 – O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site **(www.licitanet.com.br).**

8.8 – Os Lotes/Item serão abertos para disputa pelo pregoeiro e a disputa ocorrerá nos moldes previstos na Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Muncipal Nº 59.678/2023;

8.9 – Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública **do PREGÃO ELETRÔNICO,** ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

8.10 – A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços;
8.11 – Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;
8.12 – Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que sfeja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:
9.1 – Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação;
9.1.1 – Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;
9.1.2 – A entidade licitante poderá não aceitar o lote cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do Quadro Estimativo do Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro da Autarquia.
9.2 – Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro(a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital;
9.3 – Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subseqüentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele aceditado o objeto do certame;
9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e Lei Federal Nº 14.133/21;
9.5 – Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns) ou lote (s);
9.6 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
10.1 – O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do **Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio**, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;
10.1.1 – O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;
10.1.2 – Caso haja necessidade de realinhamento, o mesmo será sempre decrescente do valor inicial apresentado, não sendo permitido assim jogo de planilha;
10.1.3 – Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada LOTE/ITEM.

10.2 – Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
10.3 – O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;
10.4 – É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (DECRETO Nº 59.678, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, Art. 41 § 1º);

10.5 – Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES:
11.1 – A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (modelo de carta proposta);
11.2 – As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma digitalizada (PDF);
11.3 – Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

11.4 – PROPOSTA:
11.4.1 – As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:
11.4.2 – Indicação do Local e prazo de entrega, conforme Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE e seus anexos;
11.4.3 – Em se tratando de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇO no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;
11.4.4 – As propostas devem conter as especificações dos produtos/serviços ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, sendo vedada a omissão ou o uso de expressões como: "REFERÊNCIA", OU "CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE", "SOB CONSULTA" E "CONFORME EDITAL", constando os quantitativos, valores unitários e totais, conforme modelo contido no ANEXO I – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
11.4.5 – As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital;
11.4.6 – Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos,** contados a partir da data de abertura deste Pregão;
11.4.7 – Preço unitário e total de cada ITEM/LOTE, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo I** do presente edital;
11.4.8 – No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.9 – O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Vilhena, na condição de comprador e/ou contratante final.

11.5 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;
11.6 – Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;
11.7 – O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.8 – DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DEFINITIVAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
11.8.1 – Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo I (Modelo de Proposta Definitiva), juntamente com os documentos complementares, se caso for necessário, caso solicitado pelo pregoeiro, compactados preferencialmente em arquivo único (zip, rar, etc);
11.8.2 – O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances;
11.8.3 – Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado pelo pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail: **(cplsaaevha@gmail.com).**

11.9 – A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada/anexada no **prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS** pelo **HABILITANET**, **sob pena de desclassificação**, ou, se for solicitado/autorizado pelo pregoeiro(a), por e-mail: **(cplsaaevha@gmail.com);**
11.10 – O pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, dentro do prazo concedido para o envio pelo **HABILITANET** ou por e-mail conforme ocorrer;
11.11 – O Pregoeiro somente convocará o licitante classificado para o envio de documentos complementares se tratar de certidão ou outro documento cujo vencimento tenha ocorrido posteriormente a data em que os mesmos foram anexados no sistema ou no caso de documentos que estejam ilegíveis ou de difícil leitura/compreensão;
11.12 – Não serão aceitos o envio de documentos faltosos, ou seja, aqueles que deveriam ter sido anexados anteriormente ao início da disputa e que por descuido, pela sua falta ou por qualquer outra razão não tenham sido anexados em tempo hábil, sendo nesse caso, responsabilidade exclusiva do licitante;
11.13 – Caso ocorra a necessidade de convocação para o envio de documentos complementares, o pregoeiro o fará, devidamente justificado, no chat para que todos os participantes tenham conhecimento do ocorrido;
11.14 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43).

12 – É EXCLUSIVA A RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.
12.1 – Serão aceitos os documentos enviados via HABILITANET e/ou por e-mail (conforme o caso), PREFERENCIALMENTE, em PDF. As propostas e declarações deverão ser assinadas eletronicamente;

12.2 – Não será motivo para desclassificação caso os documentos não estejam autenticados e/ou assinados na forma do item 12.1, pois com o advento da Lei nº 13.726/2018, a autenticação cartorária deixou de ser obrigatória e em caso de dúvida ou suspeita de falsificação, a veracidade/autenticidade dos documentos poderão ser confirmados nos sites em que os mesmos foram emitidos ou mesmo na plataforma de cadastro eletrônico de fornecedores como o SICAF/HABILITANET;
12.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender as disposições des instrumento convocatório;
12.4 – O envio da proposta de preços definitiva e dos documentos de habilitação vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações ao certame.

13 – DA RECUSA DOS DOCUMENTOS ENVIADOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO:
13.1 – Fica ciente a licitante que o não recebimento da proposta e da documentação nos prazos estabelecidos acarretará sua desclassificação;
13.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);
13.3 – É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

14 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:
14.1 – DO CREDENCIAMENTO:
14.1.1 – Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar/anexar cópia em PDF das documentações pessoais (RG/CPF/CNH), contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
14.1.2 – Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação em PDF da cópia de cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular **(com firma reconhecida em Cartório)**, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
14.1.3 – Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia em PDF, contrato social (ou última alteração ou contratao social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador.

15 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
15.1 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.

15.2 – As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas **nos últimos 60 (sessenta) dias corridos**, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

15.2.1 – As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
15.2.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006;
15.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);
15.2.4 – De acordo com a Lei Complementar 147/2014, no seu Art 43 § 1º, em caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro responsável pelo certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
15.2.5 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Observação:
A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
15.2.5.1.1 – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
15.2.5.1.2 – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
(...),
§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações."

16 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA:

16.1.1 – A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (Art. 66 da Lei 14.133/2021);

a) Contrato Social ou outro instrumento equivalente, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto do Pregão, (em PDF);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ) atualizado 2026;

c) Cópia da Cédula de Identidade e/ou CPF/CNH do representante legal da licitante.

16.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 62, INCISO III; ART. 68 DA LEI 14.133/2021):

a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral 2025; **(Art. 68, Inciso I da Lei 14.133/21)**;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento **(Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21)**;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento **(Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21)**;

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento **(Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21)**;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento **(Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21);**

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa **(Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21)**;

g) Declaração Conjunta conforme modelo Anexo III deste edital e ou DECLARAÇÃO ÚNICA disponível rol HABILITANET do sistema LICITANET, de:

- **Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;**
- **Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal**, empregado(s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor (ES) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002;
- **De enquadramento na condição de ME, EPP, MEI ou EIRELI, para fins de habilitação e para fazer valer o direito de preferência - se NÃO for o caso RETIRAR da declaração unificada;**
- **Declaração de inexistência de servidor público da ativa,** nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc...);
- **Declaração de Conhecimento e concordância** com todos os termos do pregão em epígrafe e de *Cumprimento Pleno de* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital;
- **Declaração de que a proposta apresentada** para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **Declaração de acesso total ao Edital e seus anexos**, através dos meios descritos no presente edital;
- **Declaração der responsabilidade** pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

16.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021):

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata – Lei n° 11.101/05 **(falência e concordata)** emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 60 (sessenta)** dias caso não conste o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) **últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;

b.1) O balanço deve ser apresentado com o pertinente **Termo de Abertura e Encerramento,** devidamente **REGISTRADO E/OU AUTENTICADO** pela Junta Comercial do Estado, sede da empresa licitante ou que tenha sido transmitido via SPED;

c) No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, **devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED.**

ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário. Diante da constante evolução do entendimento do TCU sem ainda uma consolidação, no caso, devemos seguir sempre a orientação do Acórdão mais recente de que o edital se posicione sobre o critério de aceitação da data de validade do balanço Patrimonial notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo de quem conduzirá a sessão pública. Desta feita, o edital deverá indicar expressamente qual exercício ao qual o Balanço Patrimonial deve se referir, podendo considerar válido desde que conste expressamente no edital, as duas datas, quais sejam:
O **último dia útil do mês de maio** para as **empresas obrigadas ao SPED Fiscal e 30 de abril para as demais.**

16.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ESPECIFICAMENTE PARA AS MEIS (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

a) Caso a MEI não conte com o balanço anual (que é facultativo) deve apresentar os Relatórios Mensais de suas Receitas Brutas, disponível no Portal do Empreendedor;

b) Para MEI consitutída a mais de um ano (12 meses), os relatórios devem ser dos últimos 12 meses;

c) Para a MEI constituída a menos de um ano, os relatórios devem ser de todos os meses, a partir da validação do cadastro de consituição da MEI.

16.5 – Em nenhuma hipótese, serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

16.6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ATENDENDO AS NORMAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS:

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Serão consultados, pelo pregoeiro, para fins de habilitação e constitui meio de provas:

I. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores;
(https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-)
(web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf)

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);

IV. https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz;

V. https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab;

b.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
b.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
b.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
b.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
16.6.1 – No que tange a letra "b" **incisos IV e V –** Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes (Em atendimento a Recomendação nº 6616.2023, de 31 de agosto de 2023 do Ministério Público do Trabalho a empresa deverá comprovar que atende o Art. 51 do Decreto Federal nº 9578/2018 com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11479/2023 e Lei nº 8213/1991, Art. 93, através de certidões (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/) e/ou documentos pertinentes, conforme Art. 92, Inciso XVII da Lei 14.133/21). Relatamos que nas certidões do Ministério do **Trabalho (MENOR E PCD) INFERIOR** entendemos que a condição de vários participantes encontra-se como INFERIOR nestas certidões devido a dificuldade de encontrar pessoal que se enquadre na descrição da recomendação supracitada, portanto essa situação é sanável desde que as empresas participantes demonstrem a procura para regularizar a situação.

Comunicado sobre o Cumprimento de Cotas Legais:
Informamos que as certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho, referentes ao cumprimento das cotas legais para a contratação de aprendizes e de pessoas com deficiência (PcD), indicam percentuais abaixo dos limites exigidos pela legislação vigente. Reconhecemos que essa situação é recorrente entre diversos fornecedores, em virtude das dificuldades encontradas na contratação de profissionais que atendam aos critérios legais para essas funções.

Esclarecemos, contudo, que tal condição não é impeditiva para a participação neste certame, desde que a empresa comprove estar adotando medidas concretas e contínuas voltadas à regularização e ao atendimento das exigências legais estabelecidas.

Nesse contexto, a Lei n° 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) foi enfática em seu artigo 63, IV ao elencar, como pressuposto da fase de habilitação, a declaração de que o licitante cumpre a reserva de cargos a que alude a Lei n° 8.213/1991.

Em recente decisão, datada de 13/3/2025, o Plenário do TCU proferiu o Acórdão n° 523/2025-TCU-Plenário [3] conferindo interpretação semelhante ao artigo 63, IV da Lei n° 14.133/2021, afirmando que tais exigências (observância à reserva de cargos) deve ser interpretada a partir do interesse público, da economicidade e competitividade.

No entanto, caso a certidão **INFERIOR**, **solicitamos declaração formal do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos de MENOR APRENDIZ e/ou PCD, presumindo-se sua veracidade com base nos princípios da boa-fé e da lealdade processual.**

16.7 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DOCUMENTOS:
16.8.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica: de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento pertinentes e compatível e características, quantidades e prazos semelhantes à licitação;
16.8.2 – Entende-se por pertinente e compatível em característica o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem todos os produtos referente a licitação.

16 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL:
17.1 – Nos casos em que o Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:
17.2 – Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
17.3 – Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em conseqüência o valor da proposta.

18 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
18.1 – Constatado o atendimento das exigências contidas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;
18.2 – Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação **NO SITE**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;
18.3 – Declaração do(s) Licitante(s) vencedor(es);
18.4 – Registro das manifestações, **em campo próprio no sistema,** dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
18.5 – ACEITE do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;
18.6 – Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;
18.7 – Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

19.1 – Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

19.2 – Confirmar o julgamento, determinando a adjudicação e homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

19.3 – Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

19.4 – Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

19.5 – Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

20 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1 – Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar nº 125, de 2006, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

20.2 – O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 minutos,** para que o licitante manifeste sua **intenção de recorrer** quanto ao julgamento e aceite das propostas e quanto à habilitação dos vencedores;

20.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e aceitado o objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

20.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação aceitará** o objeto e submeterá à autoridade competente para adjudicar e homologar o resultado da licitação para determinar a contratação;

20.6 – De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

20.6.1– Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

20.7 – Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

20.8 – A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação (**www.licitanet.com.br)**.

20.9 – Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação **(www.licitanet.com.br)** às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis;

20.10 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

20.11 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

20.12 – Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 – Os recursos necessários para aquisição são provenientes do seguinte orçamento/programa:

ÓRGÃO	15	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
UNIDADE	15.001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE
DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA	4.4.90.52.00.00	MATERIAL PERMANENTE
DESDOBRAMENTO	30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA
DESDOBRAMENTO	52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
DESDOBRAMENTO	52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
DESDOBRAMENTO	52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL
DESDOBRAMENTO	52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE DE RECURSOS	15010000	RECURSOS LIVRES

22 – DA VIGÊNCIA E "CARONA" DA ATA:

22.1 – A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV);

22.2 – Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes (Art. 31° do Decreto Federal 11.462/23) e Decreto Municipal Nº 59.677-23 (Art. 87 § 1º a § 5º);

22.2.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram deste Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, mediante solicitação formal ao órgão gerenciador com aceitação da entidade gerenciadora e do fornecedor;

22.2.2 – A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

22.2.3 – Após a autorização do órgão gerenciador, a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

22.2.4 – O prazo previsto **no item 22.2.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços;

22.2.5 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata **o item 22.2.1 deste Instrumento (Art. 32° do Decreto Federal 11.462/23);**

22.2.6 – As aquisições ou as contratações adicionais (Carona) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados na Ata de Registro de Preços **(Art. 86° § 4º da Lei 14.133/21);**

22.2.7 – O quantitativo decorrente das adesões (Carona) à Ata de Registro de Preços a que se refere **o Item 22.2.6 deste Instrumento** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem **(Art. 86° § 5º da Lei 14.133/21).**

22.3 – DO REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO:

22.3.1 – A opção pelo Sistema de Registro de Preços foi pelas seguintes vantagens:

a) Mais agilidade para a contratação;

b) Evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública;

c) Contratações futuras e em condições predeterminadas;

d) Não é gerada obrigação de contratar (Art. 83° da Lei 14.133/21).

22.3.2 – O Registro de Preços é um procedimento auxiliar de licitação e contratação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posterior. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações futuras;

22.3.3 – O SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos;

22.3.4 – O SRP é também de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da Ata do SRP;

22.3.5 – A opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra embasamento no Art. 3° Inciso I e II do Decreto Federal 11.462/23 que rege:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

22.3.6 – Os preços da 1º colocada de cada Registro de Preços serão registrados no Diario Oficial do Município;

22.3.7 – A Diretoria Geral convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida em lei;

22.3.8 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Procuradoria;

22.3.9 – A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação, (Art. 72 § 5º Dec. Mun. Nº 59.677/23);

22.3.9.1 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 5º do Art. 72 da Lei Nº 14.133/21, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. (Art. 72 § 7º Dec. Mun. Nº 59.677/23).

22.3.10 – Durante a vigência da ata de registro de preços, a Administração convocará os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços de acordo com a proposta do licitante vencedor, nos moldes do Art. 90 da Lei 14.133/21 § 2º e também ao disposto no Art. 72 § 5º do Dec Mun Nº 59.677/2023:

> Lei Federal 14.133/21 Art. 90 – Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
>
> § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
>
> § 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
>
> § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
>
> § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
>
> I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
>
> II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
>
> § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
>
> § 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.
>
> § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Decreto Mun Nº 59.677/23 Art. 72 – Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
(...)
§ 5º - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

22.3.11 – Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas Art. Nº 80 Inc II ao IV Decreto Mun Nº 59.677/23.

23 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

23.1 – A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada do instrumento contratual;

23.2 – Quando se tratar de entrega total e imediata (dentro de no máximo 30 dias), o termo de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, dependendo, neste caso, de parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, conforme regido na Lei Federal Nº 14.133/21;

23.3 – Como condição para celebração do instrumento contratual, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação;

23.4 – Oficialmente convocada pela Autarquia, com vistas à celebração do Instrumento Contratual, é dado à adjudicatória **o prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, em retirar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas no Art. 89 § 5º da Lei Federal nº. 14.133/21;

23.5 – É facultado à Administração, quando o convocado não retirar o Instrumento Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação;

23.6 – Os LICITANTES convocados na forma remanescente se obrigam a atenderem a convocação e retirarem o Instrumento Contratual respectivo, no prazo fixado neste edital, ressalvados os casos de vencimentos das respectivas propostas, sujeitando-se ao atendimento das condições de habilitação.

23.7 – A Autarquia, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas Art. 104 da Lei Federal Nº. 14.133/21;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1 – Conforme estabelecido nos **ITENS 17 aos 17.22** do Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE, que foi aprovado e assinado pelo Diretor Geral do SAAE;

24.2 – Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO, ao emitir a Nota Fiscal, deve observar o que está disposto no Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo decreto Municipal nº 60.470/2023 e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, especificando o valor do Imposto de Renda a ser retido, observando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado;

25 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

25.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

25.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade a partir do orçamento estimado e a aplicação do índice IPCA-E.

25.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25.1.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.1.5 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamentovenha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

25.1.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

25.1.7 – O reajuste será realizado por apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo;

25.1.8 – Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão temporal com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

26 – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1 – Conforme especificado nos **ITENS 8 aos 8.2.9** do Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92°, Inciso II da Lei 14.133/2021);

26.2 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

26.2.1 – Conforme especificado nos **ITENS 9 aos 9.5** do Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE

27 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

27.1 – Conforme estabelecido nos **ITENS 13 aos 13.13** do Termo de Referência nº 37/2026/SAAE, que foi aprovado e assinado pelo Diretor Geral do SAAE;

27.2 – Observar, ao emitir a Nota Fiscal, o que está disposto no Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo decreto Municipal nº 60.470/2023 e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, e o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 quanto a alíquota correta do objeto contratual firmado e ainda o disposto no Art. 6° da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

28 – DEVERES DA CONTRATANTE:

28.1 – Conforme estabelecido nos **ITENS 14 aos 14.10** do Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE, que foi aprovado e assinado pelo Diretor Geral do SAAE;

28.2 – Efetuar as retenções, especificamente relativas ao Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo decreto Municipal nº 60.470/2023 e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, e o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 quanto a alíquota correta do objeto contratual firmado e ainda o disposto no Art. 6° da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

29 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1 – Conforme estabelecido nos **Itens 21.2 ao 21.11** do Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE, que foi aprovado e assinado pelo Diretor Geral do SAAE.

30 – PENALIDADES (Arts. 155 a 163 da lei 14.133/2021):

30.1 – Comete infração administrativa, nos termos do **Art. 155° Lei nº 14.133/2021**, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

30.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (**Art. 156° Lei nº 14.133/2021)**:
a) Advertência;
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "**b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 30.1 deste Instrumento**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156°, §4° da Lei 14.133/21)**;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas **nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 30.1 deste Instrumento**, bem como nas **alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo item**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21)**;
d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias **(Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21)**;
e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial **(Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21)**.

30.3 – Na aplicação das sanções serão considerados **(Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):**
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

30.4 – A sanção prevista na **Alínea a do item 30.2 deste Instrumento** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na **Alínea a do item 30.1 deste Instrumento**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);**
30.5 – A sanção estabelecida na **Alínea c do item 30.2 deste Instrumento** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral **(Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);**
30.6 – As sanções previstas nas **alíneas "a", "b" e "c" do item 30.2 deste Instrumento**, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas **alíneas "d" e "e" do mesmo item 30.2 deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);**
30.7 – O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

30.8 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente **(Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);**

30.9 – Na aplicação da sanção prevista **nas Alíneas "d" e "e" do item 30.2 deste Instrumento**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação **(Art. 157° da lei 14.133/21);**

30.10 – A aplicação das sanções previstas **no item 30.2 deste Instrumento** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública **(Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);**

30.11 – A aplicação das sanções previstas **nas Alíneas "b" e "c" do item 30.2 deste Instrumento** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do **(Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021)**.

31 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1 – A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade;

31.2 – A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Autarquia, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação;

31.3 – A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

31.4 – As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório serão sanadas pelo Pregoeiro (a), da Comissão de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, responsável pelo certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

32 – A critério da Autarquia esta licitação poderá:

32.1 – SER ANULADA: Se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

32.2 – SER REVOGADA: A juízo da Autarquia, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

32.3 – Ter a data de abertura transferida, por conveniência exclusiva da administração.

32.4 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

32.4.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar; seguindo o disposto na Lei Federal Nº 14.133/21;

32.4.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;

32.4.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33 – O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado;
33.3 – É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
33.4 – Em casos excepcionais, o Pregoeiro(a) poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público;
33.5 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
33.6 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
33.7 – As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
33.8 – A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;
33.9 – Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;
33.10 – Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;
33.11 – Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO I (CARTA PROPOSTA);
33.12 – Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21;

34 – Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (69) 3322-5480, e-mail: **cplsaaevha@gmail.com.**

35 – ANEXOS:
35.1 – Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);
ANEXO II DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO);
ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO);
ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

36 – DO FORO:

36.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena – RO, 13 de outubro de 2026.

Jackeline V.S. Manganaro
Agente de Contratação
Portaria nº 076/2024/SAAE

(Apresentar papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO
AV. MAJOR AMARANTES, 2788 – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

Prezados Senhores,

Após análise e estudo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2026 PROC Nº 275/2026/SAAE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026/SAAE** e seus anexos, com os quais concordamos e vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026/SAAE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA/ MODELO
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE, NA COR PRETA. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA TIPO ESTRELA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS. ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS, COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 110 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	10	R$ 1.259,00	R$ 12.590,00	

2	CADEIRA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO PROJETADOS PARA USO CONTÍNUO, PROPORCIONANDO CONFORTO E APOIO ADEQUADO À COLUNA VERTEBRAL. ENCOSTO EM TELA MESH DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA REFORÇADA E APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL. ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO ANATÔMICO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO, NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE. SISTEMA RECLINÁVEL COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO. APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS E APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÁ ADMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UNID.	50	R$ 887,49	R$ 44.374,50	
3	CADEIRA TIPO LONGARINA PARA RECEPÇÃO, COM 3 (TRÊS) LUGARES, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM ACABAMENTO CROMADO, PINTADO OU EQUIVALENTE, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE, NA COR PRETA, PROPORCIONANDO CONFORTO AOS USUÁRIOS. ESTRUTURA FIXA, COM ESTABILIDADE ADEQUADA. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM LONGARINAS DE 3 LUGARES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÁ ADMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UNID.	4	R$ 539,37	R$ 2.157,48	

4	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS INTERLIGADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GAVETAS COMUNS E 2 (DUAS) GAVETAS TIPO ARQUIVO, ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO AMADEIRADO OU SIMILAR, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. ESTRUTURA ESTÁVEL, COMPATÍVEL COM A ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: · COMPRIMENTO DO LADO MAIOR: 2,30 M · COMPRIMENTO DO LADO MENOR: 1,60 M · PROFUNDIDADE: 0,60 M · ALTURA 0,75M ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIOR, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GAVETEIRO INTEGRADO OU ACOPLADO, COM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÁ ADMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UNID.	4	R$ 1.408,06	R$ 5.632,24	
5	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM TAMPO E LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA ESTÁVEL, PRÓPRIA PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,80 M · PROFUNDIDADE: 0,60 M · ALTURA: 0,75 M ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIOR, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO. ACABAMENTO EM COR NEUTRA OU PADRÃO INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÁ ADMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UNID.	10	R$ 827,87	R$ 8.278,70	

6	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE CORPORATIVO, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. POSSUI PAINEL FRONTAL EM MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS METÁLICOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PASSAGEM DE CABOS (CALHA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE), ADEQUADO PARA ORGANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: · COMPRIMENTO: 2,00 M · LARGURA: 1,20 M · ALTURA: 0,75 M ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIOR, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÁ ADMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UNID.	2	R$ 907,99	R$ 1.815,98	
7	ARMÁRIO TIPO ESTANTE, CONTENDO 2 (DUAS) PORTAS INFERIORES COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PARTE SUPERIOR COM PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. EQUIPADO COM PÉS NIVELADORES, GARANTINDO ESTABILIDADE. ACABAMENTO COM BORDAS PROTEGIDAS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: · LARGURA: 0,80 M · PROFUNDIDADE: 0,40 M · ALTURA: 1,60 M ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIOR, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO. ACABAMENTO NA COR BRANCA OU EM TONALIDADE EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÁ ADMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UNID.	10	R$ 1.154,90	R$ 11.549,00	

8	ARQUIVO DE AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA EQUIVALENTE À CHAPA 26 (0,45 MM), OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. GAVETAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 25 KG CADA, ADEQUADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR MEIO DE ABERTURAS QUE PERMITAM A CIRCULAÇÃO DE AR. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: · ALTURA: 1,36 M · LARGURA: 0,47 M · PROFUNDIDADE: 0,57 M ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIOR, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO. ACABAMENTO NA COR CINZA OU EM TONALIDADE EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	10	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00	
9	ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA EQUIVALENTE A CHAPA 26 (0,45 MM), CONTENDO 6 (SEIS) PORTAS INDIVIDUAIS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES E FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1,98 M X 0,63 M X 0,37 M. ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIOR, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO. COR CINZA PADRÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SERÁ ADMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	UNID.	10	R$ 1.112,70	R$ 11.127,00	
10	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), CICLO FRIO, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA “A” NO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32, R-410A OU EQUIVALENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, FILTROS DE AR LAVÁVEIS E REMOVÍVEIS, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA LOCAL (PREFERENCIALMENTE 220V), SERPENTINA EM COBRE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA COMPLETAS, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	6	R$ 2.180,88	R$ 13.085,28	

11	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI- WALL (PAREDE), CICLO FRIO, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "A" NO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32, R-410A OU EQUIVALENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, FILTROS DE AR LAVÁVEIS E REMOVÍVEIS, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA LOCAL (PREFERENCIALMENTE 220V), SERPENTINA EM COBRE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA COMPLETAS, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	6	R$ 2.916,26	R$ 17.497,56	
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI- WALL (PAREDE), CICLO FRIO, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "A" NO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32, R-410A OU EQUIVALENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, FILTROS DE AR LAVÁVEIS E REMOVÍVEIS, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA LOCAL (PREFERENCIALMENTE 220V), SERPENTINA EM COBRE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA COMPLETAS, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2	R$ 3.800,86	R$ 7.601,72	
13	CAFETEIRA TRADICIONAL CAPACIDADE PARA 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOX 430 E DEPÓSITO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, TORNEIRA DE ALAVANCA COM CARTUCHO VSP, RESITÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO DE BULBO REGULÁVEL, PÉS DE ALUMINIO FUNDIDO E SAPATAS ANTI-DERRAPANTES.	UNID.	2	R$ 1.196,96	R$ 2.393,92	
14	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 400L RF2 DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	UNID.	2	R$ 3.161,94	R$ 6.323,88	
TOTAL					**R$ 157.427,26**	

Anexar os "folders-encartes-folhetos técnicos ou catálogos" dos itens ofertados, redigidos em língua portuguesa, onde constem as especificações técnicas e a caraterização do mesmo e que permita e facilete a avaliação do item (obrigatório).

- **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 157.427,26 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos).**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias (conforme disposições legais);
- **DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Concordamos com aqueles estabelecidos no (anexo V) Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE e seus anexos.

Atenciosamente,

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Pessoas, endereço, e-mail e telefone para contato

(Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO II
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2026

A (nome da empresa), CNPJ 00.000.000/0000-00 ..... apresenta, a seguir, os dados de seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: .....RG:.....CPF:.....
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J ..... Nº FONE: ....., E-MAIL .....

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
RUA/AV. N.º:

MUNICÍPIO:	**ESTADO:**	**CEP.:**
CONTA CORRENTE:	**CÓD. AGÊNCIA:**	**BANCO:**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, ____de _____de _____.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

(Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2026

A ....**(nome da empresa)**....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... **(endereço completo)**....., telefone para contato..(.....)....., e-mail..... , Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; **(Declarar apenas quando for o caso)**

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, da Lei Federal Nº 14.133/21;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Município de Vilhena /RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 14.133/21.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../...../.....

Pelo presente instrumento, **o SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76.980-234, neste ato representado pelo diretor geral, daqui por diante designado simplesmente **Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SAAE/2026**, bem como, a classificação das propostas publicada no Processo Administrativo Nº 275/2026/SAAE, RESOLVE registrar os preços da empresa .... CNPJ Nº .... com sede na .... representada por .... RG .... CPF ...., e-mail ..... telefone....., nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas em Lei nº 14.133/21, Decretos Municipal Nº 59.677/23, 59.678/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026/SAAE,** de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº. 275/2026/SAAE;

1.2 – Este instrumento não obriga o SAAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (Decreto Mun Nº 59.677/23 Art. 72);

2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. (Decreto Mun Nº 59.677/23 Art. 72 § 1º);

2.3 – Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço/compra ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este regulamento (Decreto Mun Nº 59.677/23 Art. 30 § 17);

2.4 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, o SAAE no que se refere ao Administrativo/Departamentos, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/21 Decreto Mun Nº 59.677/23 Seção VIII Art. 87 e demais legislação pertinente;

3.2 – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital, Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE e anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2026,** do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO;

3.3 – Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao desconto, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2026,** do SAAE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

3.4 – MENOR PREÇO POR ITEM, discriminados os valores dos serviços/produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado pelo Senhor Diretor Geral do SAAE, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica, e Auditoria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os descontos registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						**R$**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 – Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá fornecer o produto objeto do contrato, conforme especificado no Termo de Referência Nº 37/2026/SAAE e seus anexos, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho. O futuro Contrato terá vigência prevista para 12 (doze) meses;

6.2 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme solicitação do contratante no prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO V), sendo a entrega no local e horário designado pelo contratante, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos constantes no Instrumento Convocatório;

6.3 – Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser novos e de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da ABNT ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 – A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições e qualidade dos materiais entregues;
6.5 – A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) desconto(s) registrado(s) poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;
7.2 – A entrega dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada departamento, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega;
7.3 – A entrega do(s) produtos(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável do departamento administrativo requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
8.1 – É obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos pertinentes ao Pregão nº 013/SAAE/2026:
8.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo **SAAE**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.3 – A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa;
8.4 – Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelo Departamento Solicitante;
8.5 – Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e seus anexos;
8.5.1 – Observar, ao emitir a Nota Fiscal, o que está disposto no Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo decreto Municipal nº 60.470/2023 e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, e o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 quanto a alíquota correta do objeto contratual firmado e ainda o disposto no Art. 6° da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

8.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **SAAE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.7 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **SAAE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.8 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.9 – A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.10 – Possibilitar o **SAAE** efetuar vistoria nos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.11 – Comunicar imediatamente ao **SAAE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.12 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.13 – Fiscalizar o Diretor Geral em cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **SAAE;**
8.14 – Indenizar terceiros e/ou o **SAAE** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.15 – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o **SAAE**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações, com os produtos fornecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.16 – Prestar garantia nos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
8.17 – Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para o **SAAE,** a correção ou substituição, a critério do **SAAE**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;
8.18 – Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **SAAE**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.19 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei nº. 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:
9.1 – Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades;
9.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
9.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
9.4 – Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;
9.5 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena;
9.6 – E ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **SAAE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
b) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao **SAAE** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **SAAE,** que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 – A **CONTRATADA** autoriza o **SAAE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
9.8 – A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:
10.1 – Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável do respectivo departamento administrativo;
10.2 – Efetuar o pagamento pela entrega dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
10.3 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização;
10.4 – Controlar as "Requisições de Fornecimento/Empenhos", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos;
10.5 – Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;
10.6 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
10.7 – Efetuar as retenções, especificamente relativas ao Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo decreto Municipal nº 60.470/2023 e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, e o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 quanto à alíquota correta do objeto contratual firmado e ainda o disposto no Art. 6° da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:
11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pelo departamento solicitante, e de acordo com a quantidade de produto(s) fornecidos no período, observados a ordem cronológica estabelecida na Lei 14.133/21 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe na Lei Federal Nº 14.133/21;

11.2 – O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada;
11.3 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento/Empenhos";
11.4 – Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.5 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
11.6 – Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
11.7 – Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO, ao emitir a Nota Fiscal, deve observar o que está disposto no Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo decreto Municipal nº 60.470/2023 e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, especificando o valor do Imposto de Renda a ser retido, observando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado;
11.8 – Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deve ainda observar o disposto no Art. 6° da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
11.9 – Para fazer jus ao pagamento, caso o CONTRATADO não está obrigado à retenção, o mesmo deverá comprovar sua isenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
12.2 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal 14.133/21;
12.3 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal;
12.4 – Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório;
12.5 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
12.6 – O SAAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
12.7 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.8 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;
12.9 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira;
12.10 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO** para determinado Item;
12.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 – Automaticamente:
a) Por decurso do praza de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados;
c) Pelo SAAE quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 – Pedido, quando:
a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 – Por iniciativa do SAAE, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrente.

13.2 – O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
13.3 – A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração do SAAE a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido;

13.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço;

13.5 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.:

14.1 – Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata;

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da(s) entrega(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

16.1 – As infrações penais tipificadas na Lei Federal 14.133/21 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro corrente do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme codificação abaixo:

17.2 – ÓRGÃO 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS **UNIDADE 15.001 –** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS **FUNÇÃO 17 –** SANEAMENTO **SUB FUNÇÃO 122 –** ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROGRAMA 0013 –** GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE **PROJETO/ATIVIDADE 2144 –** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE **DESPESA 3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO **DESPESA 4.4.90.52.00.00 –** MATERIAL PERMANENTE **DESDOBRAMENTO 30.21 –** MATERIAL DE COPA E COZINHA **DESDOBRAMENTO 52.12 –** APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS **DESDOBRAMENTO 52.34 –** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS **DESDOBRAMENTO 52.42 –** MOBILIÁRIO EM GERAL **DESDOBRAMENTO 52.99 –** OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **FONTE DE RECURSOS 15010000 –** RECURSOS LIVRES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.3 – Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/SAAE/2026 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.4 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização **do SAAE.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1 – Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE VILHENA – RO.**

19.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ /RO, _____ de _____ de _____.

_____ Contratante

_____ Contratada
CNPJ:

Assessor Jurídico: _____

TESTEMUNHAS: _____ _____

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA
E SEUS ANEXOS

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- **ANEXO II – QUADRO COMPARATIVO;**
- **ANEXO III – MAPA DE RISCOS;**
- **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE REFERÊNCIA nº 37/2026/SAAE

Processo Administrativo nº 275/2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Em atendimento às normas legais de contratações públicas, especialmente **à Lei nº 14.133/21,** a qual institui normas para licitações e contratos administrativos, o presente **Termo de Referência** tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir, através dos procedimentos legais e pertinentes, os elementos que nortearão o procedimento licitatório para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos** destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas **neste Instrumento** e seus anexos.

1.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.2.1. A contratação será procedida por licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado no **Art. 6° Inciso XLI, Art. 17 §2 da Lei nº 14.133/2021** e **Art. 69 do Decreto Municipal nº 59.677/23**.

1.2.2. A modalidade **Pregão Eletrônico** foi adotada por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, proporcionando ampla competitividade, transparência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.3.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento**, conforme **Art. 69 do Decreto Municipal 59.677/23**.

1.4. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO:

1.4.1. Previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

1.5. ADVERTÊNCIA/ATENÇÃO:

1.5.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena/RO informa às licitantes que o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

1.6.1. A contratação em questão encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações do SAAE, conforme abaixo:

DATA DESEJADA	ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ORÇADO	CAT. PCA	CLASS. PCA	UNID.	CLASS.
31/12/2026	126652 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, ARMARIOS, PRATELEIRAS	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	1 - Material	Material	UNID	5242 - MOBILIÁRIO EM GERAL
31/12/2026	126654 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	1 - Material	Material	UNID	5236 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO

1.6.2. Considerando a atualização da estimativa do valor da contratação no decorrer da fase preparatória, poderá ser realizada eventual adequação dos valores previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, visando à compatibilização entre os instrumentos de planejamento e os documentos que integram a presente contratação.

1.6.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	**15**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**
UNIDADE	**15.001**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**
FUNÇÃO	**17**	**SANEAMENTO**
SUBFUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

PROGRAMA	**0013**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE**
PROJETO/ATIVIDADE	**2144**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE**
DESPESA	**3.3.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**
	4.4.90.52.00.00	**MATERIAL PERMANENTE**
DESDOBRAMENTO	**30.21**	**MATERIAL DE COPA E COZINHA**
	52.12	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**
	52.34	**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
	52.42	**MOBILIÁRIO EM GERAL**
	52.99	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**
FONTE DE RECURSOS	**15010000**	**RECURSOS LIVRES**

2. OBJETO:

2.1. **Registro de Preços** para futura e possível aquisição de materiais mobiliários, tais como, mesas, armário em aço, cadeiras, ar-condicionado, cafeteiras e geladeiras visando atender às necessidades dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas **neste Instrumento** e seus anexos.

2.2. Descrições pormenorizadas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.
1	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético ou equivalente, na cor preta. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória tipo estrela com rodízios e apoio de braços. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo. Dimensões aproximadas, compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 110 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

2	Cadeira ergonômica tipo presidente, com assento e encosto projetados para uso contínuo, proporcionando conforto e apoio adequado à coluna vertebral. Encosto em tela mesh de alta resistência, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável. Assento com espuma de alta densidade ou espuma injetada, revestido em tecido ou material equivalente, com formato anatômico. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios e estrutura resistente em aço, nylon ou material equivalente. Sistema reclinável com ajuste de inclinação e travamento. Apoio de braços ajustáveis e apoio de cabeça com regulagem. Dimensões aproximadas compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 120 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND
3	Cadeira tipo longarina para recepção, com 3 (três) lugares, adequada para uso em ambientes de atendimento ao público. Estrutura metálica resistente, com acabamento cromado, pintado ou equivalente, adequada ao uso contínuo. Assentos e encostos estofados, com revestimento em material sintético ou equivalente, na cor preta, proporcionando conforto aos usuários. Estrutura fixa, com estabilidade adequada. Dimensões aproximadas compatíveis com longarinas de 3 lugares. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	UND
4	Mesa de escritório em formato “L”, composta por dois módulos interligados, contendo no mínimo 4 (quatro) gavetas comuns e 2 (duas) gavetas tipo arquivo, adequada para uso administrativo. Tampo confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento amadeirado ou similar, resistente ao uso contínuo. Estrutura estável, compatível com a acomodação de equipamentos e materiais de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento do lado maior: 2,30 m · comprimento do lado menor: 1,60 m · profundidade: 0,60 m · altura 0,75m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto.O produto deverá possuir gaveteiro integrado ou acoplado, com funcionamento adequado. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	UND
5	Mesa de escritório tipo secretária, com tampo e laterais confeccionados em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Estrutura estável, própria para atividades de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 1,80 m · profundidade: 0,60 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento em cor neutra ou padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

6	Mesa de reunião retangular, adequada para uso em ambiente corporativo, com capacidade compatível para múltiplos usuários. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento resistente ao uso contínuo. Possui painel frontal em MDP ou material equivalente, garantindo maior estabilidade e acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés metálicos, com pintura eletrostática epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Deverá possuir sistema de passagem de cabos (calha ou solução equivalente), adequado para organização de equipamentos eletrônicos. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 2,00 m · largura: 1,20 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento das bordas com material resistente, adequado ao uso contínuo. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND
7	Armário tipo estante, contendo 2 (duas) portas inferiores com sistema de fechamento por chave, adequado para uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Parte superior com prateleiras para organização de materiais. Equipado com pés niveladores, garantindo estabilidade. Acabamento com bordas protegidas em PVC ou material equivalente. Dimensões mínimas aproximadas: · largura: 0,80 m · profundidade: 0,40 m · altura: 1,60 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor branca ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND
8	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, adequado para armazenamento de documentos em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima equivalente à chapa 26 (0,45 mm), ou superior, garantindo resistência ao uso contínuo. Gavetas com capacidade mínima de carga de 25 kg cada, adequadas para acondicionamento de pastas suspensas. Sistema de ventilação por meio de aberturas que permitam a circulação de ar. Sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. Dimensões mínimas aproximadas: · altura: 1,36 m · largura: 0,47 m · profundidade: 0,57 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor cinza ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND
9	Armário roupeiro para vestiário, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa 26 (0,45 mm), contendo 6 (seis) portas individuais com venezianas para ventilação, compartimentos independentes e fechamento por pitão para cadeado. dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m x 0,63 m x 0,37 m. admitida variação para maior, desde que não comprometa a	UND

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

	funcionalidade do objeto. cor cinza padrão. garantia mínima de 12 meses. será admitido produto equivalente, desde que atenda às especificações mínimas.	
10	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 12.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND
11	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 18.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND
12	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 24.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND
13	Cafeteira tradicional capacidade para 04 litros, corpo em aço inox 430 e depósito em aço inoxidável 304, torneira de alavanca com cartucho vsp, resitência tubular e termostato de bulbo regulável, pés de aluminio fundido e sapatas anti-derrapantes.	UND
14	Geladeira linha branca Frostfree 400L RF2 Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UND

2.3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:

2.3.1. O **objeto** enquadra-se na classificação de qualidade comum por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente **Termo de Referência**, por meio de especificações usuais do mercado e executada por grande número de empresas e Instituições do mercado,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

sem especificações técnicas complexas, conforme **Art. 29 da Lei nº 14.133/21.**

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO:

3.1. O levantamento da demanda encontra-se **no item 06 (Seis) e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I Deste Termo de Referência)**.

3.2. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda, na Justificativa do Quantitativo elaborada pelo setor requisitante e no Estudo Técnico Preliminar, considerando a substituição de bens desgastados, a reorganização dos ambientes, a ampliação das demandas e as necessidades previstas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético ou equivalente, na cor preta. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória tipo estrela com rodízios e apoio de braços. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo. Dimensões aproximadas, compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 110 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10
2	Cadeira ergonômica tipo presidente, com assento e encosto projetados para uso contínuo, proporcionando conforto e apoio adequado à coluna vertebral. Encosto em tela mesh de alta resistência, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável. Assento com espuma de alta densidade ou espuma injetada, revestido em tecido ou material equivalente, com formato anatômico. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios e estrutura resistente em aço, nylon ou material equivalente. Sistema reclinável com ajuste de inclinação e travamento. Apoio de braços ajustáveis e apoio de cabeça com regulagem. Dimensões aproximadas compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 120 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	50
3	Cadeira tipo longarina para recepção, com 3 (três) lugares, adequada para uso em ambientes de atendimento ao público. Estrutura metálica resistente, com acabamento cromado, pintado ou equivalente, adequada ao uso contínuo. Assentos e encostos estofados, com revestimento em material sintético ou equivalente, na cor preta, proporcionando conforto aos usuários. Estrutura fixa, com estabilidade adequada. Dimensões aproximadas compatíveis com longarinas de 3 lugares. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de	UND	4

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

	manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas		
4	Mesa de escritório em formato "L", composta por dois módulos interligados, contendo no mínimo 4 (quatro) gavetas comuns e 2 (duas) gavetas tipo arquivo, adequada para uso administrativo. Tampo confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento amadeirado ou similar, resistente ao uso contínuo. Estrutura estável, compatível com a acomodação de equipamentos e materiais de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento do lado maior: 2,30 m · comprimento do lado menor: 1,60 m · profundidade: 0,60 m · altura 0,75m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto.O produto deverá possuir gaveteiro integrado ou acoplado, com funcionamento adequado. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	**UND**	**4**
5	Mesa de escritório tipo secretária, com tampo e laterais confeccionados em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Estrutura estável, própria para atividades de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 1,80 m · profundidade: 0,60 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento em cor neutra ou padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	**UND**	**10**
6	Mesa de reunião retangular, adequada para uso em ambiente corporativo, com capacidade compatível para múltiplos usuários. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento resistente ao uso contínuo. Possui painel frontal em MDP ou material equivalente, garantindo maior estabilidade e acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés metálicos, com pintura eletrostática epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Deverá possuir sistema de passagem de cabos (calha ou solução equivalente), adequado para organização de equipamentos eletrônicos. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 2,00 m · largura: 1,20 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento das bordas com material resistente, adequado ao uso contínuo. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	**UND**	**2**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

7	Armário tipo estante, contendo 2 (duas) portas inferiores com sistema de fechamento por chave, adequado para uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Parte superior com prateleiras para organização de materiais. Equipado com pés niveladores, garantindo estabilidade. Acabamento com bordas protegidas em PVC ou material equivalente. Dimensões mínimas aproximadas: · largura: 0,80 m · profundidade: 0,40 m · altura: 1,60 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor branca ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	**UND**	**10**
8	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, adequado para armazenamento de documentos em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima equivalente à chapa 26 (0,45 mm), ou superior, garantindo resistência ao uso contínuo. Gavetas com capacidade mínima de carga de 25 kg cada, adequadas para acondicionamento de pastas suspensas. Sistema de ventilação por meio de aberturas que permitam a circulação de ar. Sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. Dimensões mínimas aproximadas: · altura: 1,36 m · largura: 0,47 m · profundidade: 0,57 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor cinza ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	**UND**	**10**
9	Armário roupeiro para vestiário, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa 26 (0,45 mm), contendo 6 (seis) portas individuais com venezianas para ventilação, compartimentos independentes e fechamento por pitão para cadeado. dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m x 0,63 m x 0,37 m. admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. cor cinza padrão. garantia mínima de 12 meses. será admitido produto equivalente, desde que atenda às especificações mínimas.	**UND**	**10**
10	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 12.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**UND**	**6**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

11	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 18.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**UND**	**6**
12	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 24.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**UND**	**2**
13	Cafeteira tradicional capacidade para 04 litros, corpo em aço inox 430 e depósito em aço inoxidável 304, torneira de alavanca com cartucho vsp, resitência tubular e termostato de bulbo regulável, pés de aluminio fundido e sapatas anti-derrapantes.	**UND**	**2**
14	Geladeira linha branca Frostfree 400L RF2 Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	**UND**	**2**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por finalidade promover a adequação, modernização e complementação da infraestrutura física e administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por meio da futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos de climatização e eletrodomésticos indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas, ao atendimento ao público e à melhoria das condições de trabalho dos servidores.

4.2. A necessidade da contratação decorre, principalmente, da reposição de bens permanentes que, em razão do uso contínuo e do desgaste natural, apresentam avarias, perda de funcionalidade e condições inadequadas de utilização, comprometendo a ergonomia, a organização dos ambientes, a segurança, o conforto dos servidores e a eficiência das atividades administrativas. Além da substituição dos equipamentos obsoletos, a aquisição visa complementar a estrutura existente,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

atendendo às demandas atuais da Autarquia e garantindo a adequada infraestrutura dos setores administrativos e operacionais.

4.3. As cadeiras, mesas e demais mobiliários destinam-se à recomposição e adequação dos postos de trabalho, proporcionando melhores condições de ergonomia, conforto, durabilidade e funcionalidade, contribuindo para a saúde ocupacional, ergonomia, organização dos ambientes e o aumento da produtividade. As cadeiras longarina serão destinadas às áreas de recepção e atendimento ao público, oferecendo maior conforto aos usuários dos serviços prestados pelo SAAE.

4.4. Os armários, arquivos de aço, estantes e roupeiros têm como finalidade proporcionar o armazenamento seguro e organizado de documentos, processos administrativos, materiais de expediente e objetos de uso dos servidores, contribuindo para a preservação do patrimônio documental, a otimização das rotinas administrativas e a melhor utilização dos espaços físicos.

4.5. A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter destina-se à substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e à climatização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público, assegurando conforto térmico, melhores condições para o desempenho das atividades laborais, preservação de equipamentos eletrônicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados. A tecnologia inverter e a elevada eficiência energética contribuem para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais da Autarquia.

4.6. A cafeteira industrial e a geladeira complementam a infraestrutura administrativa, sendo destinadas ao apoio das atividades institucionais, reuniões, treinamentos e atendimento das necessidades internas do SAAE. A geladeira permitirá o armazenamento adequado de alimentos, bebidas e demais materiais que necessitem de refrigeração, enquanto a cafeteira proporcionará suporte às atividades administrativas e aos eventos institucionais.

4.7. A eventual aquisição dos materiais proporcionará benefícios diretos e indiretos ao SAAE, contribuindo para a melhoria da estrutura física dos ambientes de trabalho, o aumento da eficiência das atividades administrativas e operacionais, bem como para oferecer maior conforto, organização, funcionalidade e melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Autarquia.

4.8. Os bens especificados possuem características padronizadas, são amplamente disponíveis no mercado e enquadram-se como bens comuns, permitindo a definição objetiva das especificações técnicas e ampla competitividade entre os fornecedores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

4.9. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se mostrar a solução mais vantajosa para a Administração, possibilitando a futura e eventual aquisição de materiais mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos conforme as necessidades da Autarquia, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. A solução visa atender às demandas do SAAE, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio e a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução que melhor atende às necessidades desta Autarquia consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração. A adoção dessa solução proporciona maior eficiência, economicidade, transparência e competitividade ao procedimento licitatório, amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e de preços compatíveis com os praticados no mercado.

5.2. Concluído o procedimento licitatório, será formalizada e publicada a Ata de Registro de Preços em favor da empresa vencedora, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. A empresa contratada deverá assegurar que os materiais sejam devidamente acondicionados, armazenados e transportados, de forma a preservar sua integridade e qualidade até a entrega definitiva, observando os prazos estabelecidos e garantindo pontualidade, segurança e conformidade com as especificações exigidas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Poderão participar da licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às condições de participação e aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e na legislação vigente e não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. A contratada deverá fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as quantidades, especificações técnicas, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.3. A CONTRATADA responderá pelos vícios e defeitos dos produtos fornecidos, bem como pelos danos deles decorrentes, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.4. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos, reparados ou corrigidos, à expensa da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da Administração.

6.5. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato dela decorrente, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive o cancelamento da Ata ou a extinção contratual, conforme previsto na legislação.

6.6. A proposta deverá conter a descrição detalhada dos itens ofertados, com todas as especificações técnicas mínimas exigidas, de forma a permitir a verificação de sua conformidade com o objeto da contratação.

6.7. A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais dos itens ofertados, expressos em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto.

6.8. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os demais requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

6.9. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que não comprometa a continuidade das atividades da Autarquia.

6.10. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

6.11. A contratada deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer fato que possa impedir o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando as devidas justificativas e documentos comprobatórios.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a regulamentação municipal aplicável, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Preços – Anexo II deste Termo de Referência, resultando no valor total estimado de **R$ 157.427,26 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MEDIANA	Preço Total
1	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético ou equivalente, na cor preta. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória tipo estrela com rodízios e apoio de braços. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo. Dimensões aproximadas, compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 110 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R$ 1.259,00	R$ 12.590,00
2	Cadeira ergonômica tipo presidente, com assento e encosto projetados para uso contínuo, proporcionando conforto e apoio adequado à coluna vertebral. Encosto em tela mesh de alta resistência, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável. Assento com espuma de alta densidade ou espuma injetada, revestido em tecido ou material equivalente, com formato anatômico. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios e estrutura resistente em aço, nylon ou material equivalente. Sistema reclinável com ajuste de inclinação e travamento. Apoio de braços ajustáveis e apoio de cabeça com regulagem. Dimensões aproximadas compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 120 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	50	R$ 887,49	R$ 44.374,50
3	Cadeira tipo longarina para recepção, com 3 (três) lugares, adequada para uso em ambientes de atendimento ao público. Estrutura metálica resistente, com acabamento cromado, pintado ou equivalente, adequada ao uso contínuo. Assentos e encostos estofados, com revestimento em material sintético ou	UND	4	R$ 539,37	R$ 2.157,48

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

	equivalente, na cor preta, proporcionando conforto aos usuários. Estrutura fixa, com estabilidade adequada. Dimensões aproximadas compatíveis com longarinas de 3 lugares. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas				
4	Mesa de escritório em formato “L”, composta por dois módulos interligados, contendo no mínimo 4 (quatro) gavetas comuns e 2 (duas) gavetas tipo arquivo, adequada para uso administrativo. Tampo confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento amadeirado ou similar, resistente ao uso contínuo. Estrutura estável, compatível com a acomodação de equipamentos e materiais de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento do lado maior: 2,30 m · comprimento do lado menor: 1,60 m · profundidade: 0,60 m · altura 0,75m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto.O produto deverá possuir gaveteiro integrado ou acoplado, com funcionamento adequado. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	UND	4	R$ 1.408,06	R$ 5.632,24
5	Mesa de escritório tipo secretária, com tampo e laterais confeccionados em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Estrutura estável, própria para atividades de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 1,80 m · profundidade: 0,60 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento em cor neutra ou padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$ 827,87	R$ 8.278,70

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

6	Mesa de reunião retangular, adequada para uso em ambiente corporativo, com capacidade compatível para múltiplos usuários. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento resistente ao uso contínuo. Possui painel frontal em MDP ou material equivalente, garantindo maior estabilidade e acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés metálicos, com pintura eletrostática epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Deverá possuir sistema de passagem de cabos (calha ou solução equivalente), adequado para organização de equipamentos eletrônicos. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 2,00 m · largura: 1,20 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento das bordas com material resistente, adequado ao uso contínuo. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	2	R$ 907,99	R$ 1.815,98
7	Armário tipo estante, contendo 2 (duas) portas inferiores com sistema de fechamento por chave, adequado para uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Parte superior com prateleiras para organização de materiais. Equipado com pés niveladores, garantindo estabilidade. Acabamento com bordas protegidas em PVC ou material equivalente. Dimensões mínimas aproximadas: · largura: 0,80 m · profundidade: 0,40 m · altura: 1,60 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor branca ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$ 1.154,90	R$ 11.549,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

8	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, adequado para armazenamento de documentos em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima equivalente à chapa 26 (0,45 mm), ou superior, garantindo resistência ao uso contínuo. Gavetas com capacidade mínima de carga de 25 kg cada, adequadas para acondicionamento de pastas suspensas. Sistema de ventilação por meio de aberturas que permitam a circulação de ar. Sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. Dimensões mínimas aproximadas: · altura: 1,36 m · largura: 0,47 m · profundidade: 0,57 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor cinza ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
9	Armário roupeiro para vestiário, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa 26 (0,45 mm), contendo 6 (seis) portas individuais com venezianas para ventilação, compartimentos independentes e fechamento por pitão para cadeado. dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m x 0,63 m x 0,37 m. admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. cor cinza padrão. garantia mínima de 12 meses. será admitido produto equivalente, desde que atenda às especificações mínimas.	UND	10	R$ 1.112,70	R$ 11.127,00
10	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 12.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R$ 2.180,88	R$ 13.085,28

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

11	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 18.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R$ 2.916,26	R$ 17.497,56
12	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 24.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R$ 3.800,86	R$ 7.601,72
13	Cafeteira tradicional capacidade para 04 litros, corpo em aço inox 430 e depósito em aço inoxidável 304, torneira de alavanca com cartucho vsp, resitência tubular e termostato de bulbo regulável, pés de aluminio fundido e sapatas anti-derrapantes.	UND	2	R$ 1.196,96	R$ 2.393,92
14	Geladeira linha branca Frostfree 400L RF2 Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UND	2	R$ 3.161,94	R$ 6.323,88
TOTAL					**R$ 157.427,26**

7.2. Para composição do orçamento estimado, foram considerados os preços válidos obtidos nas fontes de pesquisa utilizadas, após análise da compatibilidade das especificações, atualidade dos parâmetros e representatividade dos valores coletados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

7.3. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, não sendo admitida a alegação de erro, omissão ou insuficiência na formação da proposta como fundamento para majoração dos preços, ressalvadas as hipóteses de alteração e recomposição admitidas pela legislação vigente.

8. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.1. Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de aquisição, o órgão participante solicitará ao órgão gerenciador a autorização para emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

8.1.2. A solicitação do órgão participante deverá conter, no mínimo:

a) A identificação do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), observando-se os itens para os quais o órgão tenha participado do procedimento licitatório;

b) A indicação da dotação orçamentária correspondente à despesa. Havendo alteração da dotação prevista neste Termo de Referência, deverá ser apresentada a devida justificativa, indicando a dotação anteriormente prevista e a nova dotação que a substituirá.

8.2. PÓS-LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.2.1. Após a autorização de utilização da Ata de Registro de Preços, será emitida a Nota de Empenho para o prosseguimento da contratação.

8.2.2. As aquisições ocorrerão de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade do SAAE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A entrega dos materiais deverá observar as quantidades, especificações e condições constantes da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento emitidas pelo SAAE.

8.2.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, apresentada antes do seu término, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que demonstrada a ocorrência de circunstância que

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

justifique a prorrogação.

8.2.5. A solicitação emitida pelo SAAE deverá indicar, de forma clara e precisa, as quantidades, os itens e as respectivas especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos.

8.2.6. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, localizado na Avenida Major Amarantes, nº 2.788, Centro, Município de Vilhena/RO.

8.2.7. Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais encargos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o Almoxarifado do SAAE será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora por ela contratada, não cabendo ao SAAE disponibilizar mão de obra para essa finalidade.

8.2.8. Não serão aceitos materiais de marca, modelo ou especificação diferentes daqueles constantes da proposta vencedora, salvo quando previamente autorizados pela Administração, nos casos admitidos pela legislação e pelo Edital. Caso sejam constatadas avarias, defeitos ou qualquer incompatibilidade entre os materiais entregues e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sem que isso implique prorrogação do prazo originalmente estabelecido para a entrega.

8.2.9. O recebimento definitivo dos materiais somente ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações, quantidades e qualidade dos produtos fornecidos, bem como do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo a CONTRATADA responsável pelos vícios e defeitos eventualmente constatados na forma da legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. **O objeto** dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

9.2. Não serão recebidos materiais com marca diversa, modelo ou especificação diversos daqueles constantes da proposta vencedora, salvo quando a substituição tiver sido previamente autorizada pela Administração, nas hipóteses admitidas no Edital e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

na legislação aplicável.

9.3. Após o recebimento provisório **do objeto**, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Almoxarifado do SAAE, a conformidade **do objeto** ofertado e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

9.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, **o objeto** ofertado e entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado **ao objeto** encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será **o objeto** da licitação definitivamente recebido e aceito.

9.5. O recebimento definitivo **do objeto** não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade **do objeto** fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia **do objeto**, quando da utilização desse material ou equipamento.

10. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. Nas hipóteses legalmente admitidas, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, inclusive Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

10.2. Este Termo de Referência, o Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA integrarão e vincularão o instrumento contratual ou aquele que vier a substituí-lo, independentemente de transcrição, naquilo que lhes for aplicável.

10.3. A vigência do instrumento contratual ou equivalente observará o período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive entrega, recebimento e pagamento, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após seu encerramento, especialmente aquelas relativas à garantia do objeto.

10.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133/2021** e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme preceitua o **Art. 115, caput da Lei nº 14.133/2021**.

10.5. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

substituir, a suas expensas, no total ou em parte, **o objeto** do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme preceitua o **Art. 119 da Lei nº 14.133/2021**.

10.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme preceitua o **Art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

10.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente, conforme preceitua o **Art. 121, caput da Lei nº 14.133/2021**.

10.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar **o objeto** do contrato ou seu equivalente, conforme preceitua o **Art. 121, §1º** da **Lei nº 14.133/2021**.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL:

11.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e das condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência.

11.2. Sem prejuízo da garantia legal aplicável, os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição, reparação ou correção dos bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades de fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

11.4. A garantia prevista neste tópico não afasta as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes da legislação aplicável, inclusive quanto aos vícios ocultos eventualmente constatados.

11.5. Sem prejuízo da garantia legal aplicável, os bens fornecidos deverão possuir **garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

contados do recebimento definitivo, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6. A garantia contratual será complementar à garantia legal e deverá abranger os vícios, defeitos ou desconformidades de fabricação constatados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a **substituição, reparação ou correção** dos bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades de fabricação, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

11.8. A garantia prevista neste tópico não afasta as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes da legislação aplicável, inclusive quanto aos vícios ocultos eventualmente constatados.

11.9. Os bens deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao objeto, inclusive, quando cabível, às normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** e aos requisitos estabelecidos pela **INMETRO**, especialmente quanto à segurança, qualidade e eficiência energética.

11.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

12.3. O reajuste observará o princípio da anualidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto conforme as especificações, marcas, modelos, preços e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

demais condições constantes da proposta vencedora, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

13.2. Entregar **o objeto** contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

13.3. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento e antes do término do prazo de entrega, qualquer fato que possa impedir seu cumprimento, apresentando as respectivas justificativas e, quando cabível, documentos comprobatórios.

13.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega **do objeto** licitado, inclusive frete.

13.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação **do objeto** até as dependências do depósito do Almoxarifado do SAAE, não sendo o SAAE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte e descarregamento da carga.

13.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

13.7. Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive aqueles decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

13.8. Garantir a qualidade **do objeto** entregue, bem como substituir qualquer **objeto** que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste **Termo**.

13.9. Encaminhar ao e-mail saaevilhena@gmail.com cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao SAAE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

13.11. Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação, conforme preceitua o **Art. 90 da lei 14.133/21**.

13.12. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do empenho e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

13.13. Manter durante a execução do empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme preceitua o **Art. 92, Inciso XVI da Lei 14.133/21**.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o **Termo de Referência e seus anexos**.

14.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer **o objeto** adjudicado dentro das especificações exigidas neste **Termo de Referência**.

14.3. Emitir a Nota de Empenho correspondente aos itens e quantitativos efetivamente solicitados, observada a disponibilidade orçamentária.

14.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

14.5. Conferir os bens entregues e a documentação fiscal apresentada, verificando sua conformidade com a Nota de Empenho, a Ordem de Fornecimento, a proposta vencedora e este Termo de Referência.

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

14.7. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, podendo recusar, total ou parcialmente, os bens entregues em desconformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.8. Notificar a CONTRATADA acerca das irregularidades constatadas na execução da contratação e, quando cabível, promover a apuração e aplicação das sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.9. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA GESTAO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

15.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 330/2024 e demais normativos aplicáveis.

15.2. A fiscalização deverá acompanhar o fornecimento dos bens, verificar sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar as ocorrências verificadas e adotar ou solicitar as providências necessárias à regular execução da contratação.

15.3. Compete ao fiscal, especialmente, conferir os bens entregues, acompanhar o cumprimento dos prazos, comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, solicitar a substituição de produtos em desconformidade e atestar a documentação necessária à liquidação da despesa, quando atendidas as condições da contratação.

15.4. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado, ao qual caberá o acompanhamento administrativo da execução, inclusive quanto aos prazos, saldos, ocorrências e demais providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

16. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS:

16.1. Considerando a natureza do objeto, não se identifica tratamento de dados pessoais como atividade principal ou necessária à execução da contratação, sem prejuízo da observância da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando aplicável.

17. PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a regular liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

17.1.1. Para fins de contagem proporcional de períodos eventualmente necessários ao processamento do pagamento, será considerado o mês comercial de 30 (trinta) dias, quando cabível.

17.2. As notas fiscais deverão conter a descrição **do objeto**, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Estadual, Municipal, certidões de cotas quanto a contratação de jovem aprendiz e portadores de necessidades especiais, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no **Art. 68 da Lei 14.133/21**.

17.2.1. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, especialmente aquelas relativas ao Imposto sobre a Renda, observados o Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 60.470/2023, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas vigentes.

17.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.998.

17.4. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo CONTRATANTE, será entregue ao futuro CONTRATADO em até 60 (sessenta) dias após sua transmissão eletrônica a Receita Federal do Brasil.

17.5. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

17.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega **do objeto**, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

17.8. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

17.9. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.10. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

17.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I= (6%/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

17.12. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

17.13. Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

17.14. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

17.15. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem, conforme preceitua o **Art. 145 da lei 14.133/21**.

17.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.17. Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

17.18. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.19. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.21. Persistindo a irregularidade a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.22. Havendo a efetiva entrega **do objeto**, o pagamento deverá ser realizado normalmente, até que se decida pela sanção a ser aplicada, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, conforme discriminado no **Item**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

1.2 deste Termo de Referência.

18.2. A proposta, que compreende a descrição dos materiais ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário) e por lote (soma dos valores totais de todos os itens), que deverão ser compatíveis com o **Termo de Referência e seus anexos**, bem como atender a todas as suas exigências.

18.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências deste **Termo** e seus Anexos;

b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) Não atendam às características mínimas deste **Termo de Referência**.

19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

19.1. Poderão participar deste Pregão interessados do ramo de atividade relacionada ao **objeto** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes **deste Termo e seus Anexos** e estiverem habilitados juridicamente e economicamente, desde que:

a) Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento;

b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento.

19.1.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

19.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.2.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, conforme preceitua o **Art. 66 da Lei 14.133/2021**. Serão exigidos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;

e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

19.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Cartão de CNPJ;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, pormeio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, conforme **Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, conforme **Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**;

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, conforme **Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, conforme **Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21;**

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, conforme **Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21**;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

g) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes (Em atendimento a Recomendação nº 6616.2023, de 31 de agosto de 2023 do Ministério Público do Trabalho a empresa deverá comprovar que atende o Art. 51 do Decreto Federal nº 9578/2018 com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11479/2023 e Lei nº 8213/1991, Art. 93, através de certidões (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/) e/ou documentos pertinentes, conforme **Art. 92, Inciso XVII da Lei 14.133/21)**.

19.3.1. Declaração Conjunta de:

a) Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;

b) Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002, conforme **Art. 68, Inciso VI da Lei 14.133/21**;

c) Declaração de inexistência de servidor público da ativa, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc...);

d) Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do **Termo de Referência e seus anexos** e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;

e) Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

19.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

19.4.1. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido, conforme preceitua o **Art. 69 da Lei 14.133/2021**, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

a) Em caso de empresa de capital aberto deverá atender também as obrigatórias exigidas conforme a Lei 6404/76;

b) Em caso de empresa de lucro real apresentar também Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstrações de mutações do Patrimônio Líquido;

c) Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes.

20. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:

20.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente **Termo de Referência**, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

20.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

20.3. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos **Artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021**:

20.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante, com fundamento no **Art. 14, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;

b) Impedidas de participar de licitações ou de contratar, quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no **Art. 14, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;

d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do **Art.**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

46 da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no **Artigo 14 da Lei 14.133/2021**;

f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

g) Que estejam reunidas em consórcio, de acordo com o **Art. 14 Inciso II da Lei 14.133/2021**, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade **(Acórdãos TCU n. 2.457/2017- Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara)**;

h) Estrangeiras que não funcionem no País;

i) Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

20.5. Nos termos do **Art. 5º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018**, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

20.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do Art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

20.6. Nos termos do Art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

21. PENALIDADES:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do **Art. 155 Lei nº 14.133/2021**, o CONTRATADO que:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, conforme **Art. 156 Lei Federal nº 14.133/2021**:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "**b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 21.1 deste Instrumento**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme**, §4°, Art. 156 da Lei 14.133/21**;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas **nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 21.1 deste Instrumento**, bem como nas **alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo item**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme **§5°, Art. 156 da Lei 14.133/21)**;

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, conforme **§3°, Art. 156 e Art. 162 da Lei 14.133/21**;

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, conforme **§3°, Art. 156 e Art. 162, Parágrafo Único da Lei 14.133/21**.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados**:**

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A sanção prevista na **Alínea "a" do item 21.2 deste Instrumento** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na **Alínea "a" do item 21.1 deste Instrumento**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme **§2°, Art. 156 da Lei 14.133/21**.

21.5. A sanção estabelecida na **Alínea "c" do item 21.2 deste Instrumento** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral, conforme **§6°, Art. 156 da Lei 14.133/21**.

21.6. As sanções previstas nas alíneas **"a", "b" e "c"** do item **21.2** deste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente às multas previstas nas alíneas **"d"** e **"e"** do item **21.2**, nos termos do **§7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

21.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme **§8°, Art. 156 da lei 14.133/21**.

21.9. Na aplicação da sanção prevista **nas Alíneas "d" e "e" do item 21.2 deste Instrumento**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme **Art. 157 da lei 14.133/21**.

21.10. A aplicação das sanções previstas **no item 21.2 deste Instrumento** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme **§9°, Art. 156 da lei 14.133/21)**.

21.11. A aplicação das sanções previstas **nas Alíneas "b" e "c" do item 21.2 deste Instrumento** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do **Art. 158 e seus parágrafos da Lei 14.133/2021**.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de aquisições futuras, parceladas e de quantitativos variáveis ao longo do período, permitindo à Administração realizar as contratações conforme sua efetiva necessidade, reduzindo a necessidade de formação antecipada de estoques e proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições.

22.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do **art. 83 da Lei nº 14.133/2021**.

22.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços observará as disposições dos **arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do **Decreto Municipal nº 59.677/2023** e demais normas aplicáveis.

22.3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO.

22.3.2. Compete ao Órgão Gerenciador praticar os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, observadas as atribuições estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 59.677/2023** e demais normas aplicáveis,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

especialmente:

a) Promover os atos necessários à instrução processual, à realização do procedimento licitatório e aos atos dele decorrentes, inclusive a formalização e a divulgação da Ata de Registro de Preços;

b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços e acompanhar sua execução;

c) Autorizar os pedidos de liberação realizados pelos órgãos participantes;

d) Controlar os quantitativos registrados, as contratações realizadas e os saldos disponíveis da Ata de Registro de Preços;

e) Deliberar sobre as solicitações de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, quando admitidas no Edital, observados os requisitos, limites e demais condições estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 59.677/2023**;

f) Conduzir, quando cabível, as negociações destinadas à alteração ou atualização dos preços registrados, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável;

g) Adotar as providências cabíveis para apuração de infrações e aplicação das sanções decorrentes do procedimento licitatório, da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observada a competência da autoridade responsável e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

h) Promover o cancelamento do registro do fornecedor ou da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses e condições previstas na legislação aplicável.

22.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

22.4.1. Poderão integrar a Ata de Registro de Preços, na condição de órgãos ou entidades participantes, aqueles que manifestarem interesse em participar do procedimento no momento e na forma estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

22.4.2. Compete ao órgão ou à entidade participante:

a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, observando suas disposições nas contratações dela decorrentes;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

c) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais;

d) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

e) Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

22.5.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste Termo de Referência.

22.5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo originalmente estabelecido; e

b) A justificativa apresentada seja aceita por esta Autarquia.

22.5.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio eletrônico, mediante utilização de assinatura eletrônica admitida pela legislação vigente.

22.5.4. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, perderá o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 59.677/2023.

22.5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nas condições previstas no item **22.5.4**, a Administração poderá, observados o valor

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

estimado e sua eventual atualização:

a) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de melhor condição, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação para obtenção de melhor condição.

22.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar por meio da Ata de Registro de Preços, sendo facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e observada a legislação aplicável, assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

22.7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

22.7.2. A vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida no respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

22.8. DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.8.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na **alínea "d" do inciso II**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

do Art. 124 da Lei nº 14.133/21;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

c) Quando houver redução dos preços praticados no mercado, hipótese em que o órgão gerenciador promoverá negociação visando à adequação dos preços registrados.

22.9.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, e desde que a Ata de Registro de Preços permaneça vigente, os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

22.9.3. O reajuste observará o princípio da anualidade, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, e incidirá exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

22.10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

22.10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

22.10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

22.10.3. Na hipótese prevista no item **22.10.2**, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores praticados no mercado.

22.10.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá promover o cancelamento do registro de preços correspondente e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

22.10.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará a alteração aos órgãos ou entidades que tenham formalizado contratações com fundamento na respectiva Ata, para que avaliem a necessidade de revisão dos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

preços contratados, observada a legislação aplicável.

22.10.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador, **antes do pedido de fornecimento**, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação substancial dos custos e tornado inviável o cumprimento das condições inicialmente pactuadas.

22.10.6.1. O pedido deverá ser devidamente instruído com planilha de custos e documentação comprobatória pertinente, capaz de demonstrar a desatualização do preço registrado e a alteração substancial das condições inicialmente pactuadas.

22.10.6.2. A iniciativa e o ônus da demonstração da necessidade de atualização do preço caberão ao fornecedor detentor da Ata, competindo ao Órgão Gerenciador analisar e deliberar sobre o pedido.

22.10.6.3. Comprovada a desatualização do preço registrado decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá atualizar o preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

22.10.7. Não comprovada a desatualização do preço registrado ou a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das condições pactuadas, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir os compromissos assumidos pelo preço registrado, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

22.10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir o fornecimento pelo preço registrado.

22.10.9. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, observadas as demais condições previstas na regulamentação aplicável.

22.10.10. Na hipótese de redução atualização do preço registrado, caso haja liberação empenhada e não entregue, a CONTRATANTE deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

22.11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

DE PREÇOS:

22.11.1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

22.11.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a) For liberado do compromisso assumido, nas hipóteses previstas neste Termo de Referência e na regulamentação aplicável;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos preços praticados no mercado;

d) Sofrer a sanção prevista **no inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/21**; ou

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

22.11.1.2. No caso de cancelamento do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por meio eletrônico para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação.

22.11.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva e, quando cabível, os demais licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na regulamentação aplicável.

22.11.2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.11.2.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

a) Pelo decurso do prazo de vigência;

b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na Ata, devidamente demonstrado; ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

22.11.3. No caso de cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação aplicável.

22.12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.12.1. Eventual remanejamento das quantidades registradas entre o Órgão Gerenciador e os órgãos ou entidades participantes somente poderá ocorrer quando admitido pela legislação e regulamentação aplicáveis.

22.13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

22.13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais poderão solicitar adesão à Ata na condição de não participantes, desde que a possibilidade de adesão esteja prevista no Edital e sejam observados os requisitos estabelecidos no **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 59.677/2023**, especialmente:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e

c) Prévias consulta e aceitação do Órgão Gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata.

22.13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não sejam prejudicadas as obrigações presentes e futuras assumidas com o Órgão Gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.

22.13.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

22.13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

22.13.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo anteriormente autorizado.

22.14. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS:

22.14.1. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou entidade contratante mediante instrumento contratual ou, nas hipóteses admitidas pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por instrumento equivalente, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

22.14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas dentro do prazo de sua vigência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

22.15. DA ALTERAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

22.15.1. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, observados, quando aplicáveis, os limites legalmente estabelecidos.

22.16. DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

22.16.1. A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será estabelecida no respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

23. INFORMAÇÕES GERAIS:

23.1. O presente Termo de Referência tem como principais fundamentos a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 59.677/2023, que regulamenta os procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Vilhena, a Lei Federal nº 8.078/1990, quando aplicável, e demais normas pertinentes à contratação.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação indicada no item 23.1 e com as demais normas aplicáveis à matéria.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

23.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3322-5480 ou na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO, situada na Avenida Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena/RO, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

23.4. O presente Termo de Referência foi redigido por Nayarah Tawany Melos Silva, Assistente Orçamentário e de Compras – Portaria nº 046/2026, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e aprovado por Ricardo de Lima, Dec. nº 62.450/2024/PMV – Diretor Geral.

24. DO FORO:

24.1. Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Vilhena/RO, 07 de outubro de 2026.

Assinado por:
RICARDO DE LIMA
..802-00 09/10/2026 - 14:43
KXKDBOCNQHYTBMDS7EUHKW

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL/SAAE
Decreto nº 62.450/2024/PMV

Assinado por:
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
..672-56 07/10/2026 - 13:50
NGVEIVRSRASOYWV4PQ0QDW

(Assinado Eletronicamente)
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
Assistente Orçamentário e de Compras
Portaria nº 046/2026

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6ac270b5-77f3-4b43-b6c7-353d401e44af

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 275/2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. As contratações públicas desempenham papel fundamental na promoção da eficiência administrativa e na adequada prestação dos serviços públicos, sendo indispensável que sejam precedidas de planejamento, de forma a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a seleção da solução mais vantajosa e o atendimento ao interesse público. Nesse contexto, o planejamento das aquisições possibilita identificar as necessidades da Administração, avaliar as soluções disponíveis no mercado e definir a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

1.2. A Lei nº 14.133/2021 estabelece o Estudo Técnico Preliminar como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme disposto no art. 6º, inciso XX, e no art. 18 da referida Lei.

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO.

1.4. A contratação tem como finalidade promover a substituição de bens permanentes desgastados, obsoletos ou inservíveis, bem como atender às demandas decorrentes da ampliação, reorganização e adequação dos ambientes administrativos da Autarquia, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários dos serviços públicos.

1.5. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como fundamentar a solução proposta, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 275/2026 e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação pretendida.

2.2. ÁREA REQUISITANTE/ RESPONSÁVEL:

2.2.1. Departamento: Almoxarifado e Patrimônio.

2.2.2. Responsável: Anderson Batista Nichio – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. A contratação pretendida consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e operacionais do SAAE de Vilhena/RO.

3.2. Os itens, respectivos quantitativos estimados e especificações preliminares encontram-se discriminados neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram a fase preparatória da contratação, sendo posteriormente detalhados no Termo de Referência.

4. NATUREZA DO OBJETO:

4.1. Os bens objeto da contratação possuem características e padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, não se enquadrando como artigos de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

4.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo cabível a adoção do Pregão, conforme art. 29 da referida Lei.

5. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.2. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de prévia avaliação da Administração quanto à permanência da necessidade, à vantajosidade

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

dos preços registrados e ao interesse público na continuidade da solução, não constituindo direito automático do fornecedor.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e demais normas aplicáveis.

5.4. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Considerando que o objeto da contratação se caracteriza como aquisição de bens comuns, a licitação será realizada na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, com formação de Ata de Registro de Preços, considerando a natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração. A adoção do SRP possibilita maior flexibilidade na realização das aquisições, racionalização dos estoques e melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros, uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados.

7. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

7.1. A presente contratação observará as normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e demais normas pertinentes.

7.2. Será observado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto às medidas aplicáveis no âmbito local ou regional, quando cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

8. DESCRIÇÃOE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

8.1. A necessidade administrativa decorre da insuficiência, desgaste e obsolescência de parte do mobiliário e dos equipamentos atualmente utilizados pelo SAAE de Vilhena/RO, bem como da necessidade de estruturação, reorganização, ampliação e adequação dos ambientes administrativos e operacionais da Autarquia.

8.2. A disponibilidade de mobiliário adequado é necessária à manutenção de ambientes de trabalho funcionais, organizados e ergonomicamente adequados, possibilitando a substituição gradual de bens desgastados, obsoletos ou inservíveis e o atendimento às necessidades decorrentes da reorganização e estruturação dos setores.

8.3. Os equipamentos de climatização destinam-se a proporcionar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, contribuindo para melhores condições de desempenho das atividades e para o adequado funcionamento dos ambientes da Autarquia.

8.4. Os eletrodomésticos de apoio destinam-se ao atendimento das necessidades internas dos setores administrativos e operacionais, possibilitando o preparo e a conservação adequada de alimentos e bebidas durante a jornada de trabalho, reuniões, treinamentos e demais atividades institucionais.

8.5. A insuficiência ou inadequação desses bens pode comprometer a funcionalidade dos ambientes, as condições de trabalho dos servidores e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, razão pela qual se mostra necessária a adoção de solução destinada à recomposição e adequação da infraestrutura da Autarquia.

8.6. Dessa forma, pretende-se assegurar infraestrutura compatível com as necessidades atuais e futuras do SAAE, promovendo melhores condições de trabalho, organização, funcionalidade e eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais e na prestação dos serviços públicos.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do SAAE, nos seguintes itens:

DATA DESEJADA	ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ORÇADO	CAT. PCA	CLASS. PCA	UNID.	CLASS.
31/12/2026	126652 -	1	R$	R$	R$	1 -	Material	UNID	5242 -

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, ARMARIOS, PRATELEIRAS		60.000,00	60.000,00	60.000,00	Material			MOBILIÁRIO EM GERAL
31/12/2026	126654 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	1 - Material	Material	UNID	5236 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO

9.2. A contratação visa atendimento às necessidades dos usuários do SAAE indo ao encontro dos interesses do SAAE de aprimorar seus serviços, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional do SAAE ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

9.2.1. Considerando que os valores constantes do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 foram estabelecidos em momento anterior à realização da pesquisa de preços e à consolidação da estimativa do valor da presente contratação, registra-se que, no curso da fase preparatória, foi apurado o valor total estimado de **R$ 157.427,26 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes dos autos.

9.2.2. Considerando a atualização da estimativa do valor da contratação no decorrer da fase preparatória, será avaliada a adequação dos valores previstos no PCA, visando à compatibilização entre os instrumentos de planejamento e os documentos que integram a presente contratação.

9.3. Ademais, as dotações orçamentárias para a devida contratação são contempladas pelo Plano Plurianual – PPA e pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

9.4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.5. Encontra-se, ainda, na seguinte classificação da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**15**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**
UNIDADE	**15.001**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**
FUNÇÃO	**17**	**SANEAMENTO**
SUBFUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROGRAMA	**0013**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

PROJETO/ATIVIDADE	**2144**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE**
DESPESA	**3.3.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**
	4.4.90.52.00.00	**MATERIAL PERMANENTE**
DESDOBRAMENTO	**30.21**	**MATERIAL DE COPA E COZINHA**
	52.12	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**
	52.34	**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
	52.42	**MOBILIÁRIO EM GERAL**
	52.99	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**
FONTE DE RECURSOS	**15010000**	**RECURSOS LIVRES**

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para atendimento da necessidade identificada, os bens a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e adequação às finalidades a que se destinam, conforme as especificações técnicas definidas para cada item.

10.2. O fornecimento deverá ser realizado por empresa com capacidade operacional e logística compatível com o objeto, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos de entrega e das especificações técnicas estabelecidas para os bens.

10.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos para a contratação.

10.4. Os bens deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive, quando cabível, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos requisitos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, especialmente quanto à segurança, qualidade e eficiência energética.

10.5. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso devidamente estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem adulteração de suas características originais.

10.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagem original do fabricante, quando aplicável, acompanhados dos manuais, certificados e demais documentos necessários à sua utilização e garantia.

10.8. Os aparelhos de ar-condicionado deverão atender aos requisitos de eficiência energética e demais exigências técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pelo INMETRO.

10.9. Os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações da contratação deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência.

10.10. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável, observadas as condições específicas estabelecidas para cada item.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no Documento de Formalização de Demanda e no Pedido de Compras constantes nos autos (OD nº 1663348 e 1663349), considerando a necessidade da Autarquia para o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos descritos na planilha constante do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético ou equivalente, na cor preta. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória tipo estrela com rodízios e apoio de braços. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo. Dimensões aproximadas, compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 110 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

2	Cadeira ergonômica tipo presidente, com assento e encosto projetados para uso contínuo, proporcionando conforto e apoio adequado à coluna vertebral. Encosto em tela mesh de alta resistência, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável. Assento com espuma de alta densidade ou espuma injetada, revestido em tecido ou material equivalente, com formato anatômico. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios e estrutura resistente em aço, nylon ou material equivalente. Sistema reclinável com ajuste de inclinação e travamento. Apoio de braços ajustáveis e apoio de cabeça com regulagem. Dimensões aproximadas compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 120 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	**UND**	**50**
3	Cadeira tipo longarina para recepção, com 3 (três) lugares, adequada para uso em ambientes de atendimento ao público. Estrutura metálica resistente, com acabamento cromado, pintado ou equivalente, adequada ao uso contínuo. Assentos e encostos estofados, com revestimento em material sintético ou equivalente, na cor preta, proporcionando conforto aos usuários. Estrutura fixa, com estabilidade adequada. Dimensões aproximadas compatíveis com longarinas de 3 lugares. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	**UND**	**4**
4	Mesa de escritório em formato “L”, composta por dois módulos interligados, contendo no mínimo 4 (quatro) gavetas comuns e 2 (duas) gavetas tipo arquivo, adequada para uso administrativo. Tampo confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento amadeirado ou similar, resistente ao uso contínuo. Estrutura estável, compatível com a acomodação de equipamentos e materiais de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento do lado maior: 2,30 m · comprimento do lado menor: 1,60 m · profundidade: 0,60 m · altura 0,75m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto.O produto deverá possuir gaveteiro integrado ou acoplado, com funcionamento adequado. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	**UND**	**4**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

5	Mesa de escritório tipo secretária, com tampo e laterais confeccionados em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Estrutura estável, própria para atividades de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 1,80 m · profundidade: 0,60 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento em cor neutra ou padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	**UND**	**10**
6	Mesa de reunião retangular, adequada para uso em ambiente corporativo, com capacidade compatível para múltiplos usuários. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento resistente ao uso contínuo. Possui painel frontal em MDP ou material equivalente, garantindo maior estabilidade e acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés metálicos, com pintura eletrostática epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Deverá possuir sistema de passagem de cabos (calha ou solução equivalente), adequado para organização de equipamentos eletrônicos. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 2,00 m · largura: 1,20 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento das bordas com material resistente, adequado ao uso contínuo. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	**UND**	**2**
7	Armário tipo estante, contendo 2 (duas) portas inferiores com sistema de fechamento por chave, adequado para uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Parte superior com prateleiras para organização de materiais. Equipado com pés niveladores, garantindo estabilidade. Acabamento com bordas protegidas em PVC ou material equivalente. Dimensões mínimas aproximadas: · largura: 0,80 m · profundidade: 0,40 m · altura: 1,60 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor branca ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra	**UND**	**10**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

	defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.		
8	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, adequado para armazenamento de documentos em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima equivalente à chapa 26 (0,45 mm), ou superior, garantindo resistência ao uso contínuo. Gavetas com capacidade mínima de carga de 25 kg cada, adequadas para acondicionamento de pastas suspensas. Sistema de ventilação por meio de aberturas que permitam a circulação de ar. Sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. Dimensões mínimas aproximadas: · altura: 1,36 m · largura: 0,47 m · profundidade: 0,57 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor cinza ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	**UND**	**10**
9	Armário roupeiro para vestiário, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa 26 (0,45 mm), contendo 6 (seis) portas individuais com venezianas para ventilação, compartimentos independentes e fechamento por pitão para cadeado. dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m x 0,63 m x 0,37 m. admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. cor cinza padrão. garantia mínima de 12 meses. será admitido produto equivalente, desde que atenda às especificações mínimas.	**UND**	**10**
10	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 12.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**UND**	**6**
11	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 18.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-	**UND**	**6**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

	410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
12	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 24.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**UND**	**2**
13	Cafeteira tradicional capacidade para 04 litros, corpo em aço inox 430 e depósito em aço inoxidável 304, torneira de alavanca com cartucho vsp, resitência tubular e termostato de bulbo regulável, pés de aluminio fundido e sapatas anti-derrapantes.	**UND**	**2**
14	Geladeira linha branca Frostfree 400L RF2 Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	**UND**	**2**

11.2. Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter referencial, tendo em vista que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo à Administração adquirir os bens conforme a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição total dos itens registrados.

11.3. Os quantitativos foram estimados a partir do levantamento das necessidades atuais dos setores administrativos e operacionais da Autarquia, considerando a substituição gradual de mobiliários e equipamentos desgastados, obsoletos ou inservíveis, a adequação dos postos e ambientes de trabalho, a reorganização e ampliação dos setores e as demandas que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.4. A realização dos itens em um único procedimento licitatório, com julgamento pelo menor preço por item, permite racionalizar os procedimentos administrativos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

sem impedir a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

12.1. O levantamento de mercado corresponde à etapa destinada à identificação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como à análise técnica e econômica das alternativas existentes, com vistas à definição da solução mais vantajosa para a contratação.

12.2. No presente caso, foram analisadas as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos de apoio, considerando aspectos de economicidade, eficiência, disponibilidade de fornecedores e compatibilidade com as necessidades do SAAE.

12.3. Para identificação das alternativas disponíveis, foram consideradas as práticas usualmente adotadas pela Administração Pública para aquisição de bens dessa natureza, bem como a disponibilidade dos produtos e de fornecedores no mercado.

12.4. A partir da análise realizada, identificaram-se como alternativas viáveis:

a) Realização de licitação própria para aquisição dos bens, por meio de Sistema de Registro de Preços;

b) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público;

c) Aquisição mediante procedimento licitatório próprio, sem adoção do Sistema de Registro de Preços.

12.5. A adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão foi considerada, porém não se mostrou, no planejamento da presente contratação, a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, diante da necessidade de compatibilização dos itens, especificações, quantitativos e condições de fornecimento pretendidos pelo SAAE, além da necessidade de demonstração da vantajosidade econômica e do atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis à adesão.

12.6. Também foi considerada a realização de licitação para aquisição imediata dos quantitativos estimados. Entretanto, essa alternativa implicaria aquisição antecipada de bens cuja necessidade poderá ocorrer de forma gradual, além de demandar maior disponibilidade orçamentária e capacidade de armazenamento, não se mostrando a solução mais adequada diante da natureza variável e parcelada da demanda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

12.7. Diante das alternativas analisadas, a realização de licitação própria, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento por item, mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, preservar a competitividade e proporcionar maior flexibilidade na gestão das demandas e dos recursos disponíveis.

12.8. Registra-se, ainda, que o objeto em questão já foi anteriormente contratado por esta Autarquia, no âmbito dos Processos Administrativos nº 76/2024 e nº 240/2023, o que evidencia a recorrência da necessidade e reforça a adequação do modelo proposto.

12.9. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva demanda da Administração.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir de pesquisa de preços realizada mediante utilização de fontes públicas e privadas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normas aplicáveis, observados os parâmetros admitidos para a formação do orçamento estimado.

13.2. O valor total estimado da contratação, baseado nas cotações (em anexo) de levantamento inicial, é de **R$ 157.427,26 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**.

13.3. O valor estimado foi obtido a partir dos preços considerados válidos para cada item, conforme metodologia e memória de cálculo constantes da pesquisa de preços juntada aos autos.

13.4. Para a formação do valor estimado, foram utilizadas fontes públicas e privadas de pesquisa de preços, conforme planilha comparativa constante dos autos, tendo sido desconsiderados valores considerados inexequíveis ou excessivamente discrepantes, com o objetivo de assegurar maior fidedignidade à estimativa.

13.5. O valor estimado servirá como parâmetro para definição do orçamento da contratação e para balizamento das propostas a serem apresentadas no certame licitatório.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

14.1. A solução definida consiste na realização de licitação, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do SAAE de Vilhena/RO.

14.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas e melhor adequação à disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

14.3. A solução possibilitará a substituição gradual de mobiliários e equipamentos desgastados, obsoletos ou inservíveis, bem como o atendimento às necessidades de estruturação, reorganização e adequação dos ambientes administrativos e operacionais da Autarquia.

14.4. Após a conclusão do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços, a partir da qual poderão ser realizadas as contratações dos itens registrados, conforme a efetiva necessidade da Administração e durante o respectivo período de vigência.

14.5. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança, garantia e demais especificações técnicas estabelecidas para a contratação, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

14.6. Após a conclusão do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços, a qual permitirá a contratação futura dos itens conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo de vigência estabelecido.

14.7. A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente as condições de transporte, acondicionamento e entrega dos bens, de modo a garantir a integridade dos produtos até o recebimento pela Administração.

14.8. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

14.9. Caso os produtos entregues apresentem defeitos, vícios, danos ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

desconformidade com as especificações exigidas, a contratada será notificada para realizar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.10. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos bens, mediante conferência de conformidade com as especificações estabelecidas.

14.11. A contratação refere-se a bens de baixa complexidade técnica e ampla disponibilidade no mercado, não tendo sido identificado riscos técnicos extraordinários relacionados ao fornecimento, sem prejuízo dos riscos administrativos e operacionais identificados no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

14.12. As aquisições ocorrerão conforme a demanda do SAAE, mediante emissão de ordem de fornecimento, respeitado o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.

14.13. A contratada será responsável por eventuais danos decorrentes de falhas na entrega ou na qualidade dos produtos fornecidos, devendo proceder à substituição ou reparo imediato, arcando com todos os custos decorrentes da irregularidade.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

15.1. Como regra geral, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, à mitigação de riscos e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da eficiência e da economicidade.

15.2. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, nas licitações para compras deverá ser observado o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável, considerando-se, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes ou itens, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e a ampliação da competição, sem perda de economia de escala. No mesmo sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União orienta a adjudicação por item quando o objeto for divisível e não houver prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

15.3. O objeto é composto por itens autônomos e de naturezas distintas, abrangendo mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por empresas de diferentes segmentos.

15.4. A adoção do julgamento por item mostra-se técnica e economicamente adequada, pois permite que fornecedores distintos participem do certame em relação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

aos itens que estejam aptos a fornecer, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

15.5. O parcelamento da solução não compromete a eficiência da contratação, tampouco a sua gestão administrativa, uma vez que os itens possuem independência funcional e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à execução do objeto.

15.6. A adoção do parcelamento por item mostra-se também compatível com o Sistema de Registro de Preços, permitindo que as futuras aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades específicas da Administração, respeitados os quantitativos registrados para cada item.

15.7. Diante da divisibilidade do objeto, da independência funcional dos itens e da inexistência de prejuízo técnico ou econômico decorrente de seu fornecimento separado, conclui-se que o parcelamento com julgamento pelo menor preço por item é técnica e economicamente viável e mostra-se adequado à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

16.1. Os resultados pretendidos com a contratação consistem na melhoria das condições de infraestrutura dos ambientes administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO, mediante a disponibilização de mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos adequados às necessidades da Autarquia, proporcionando ambientes de trabalho mais funcionais, organizados, seguros e confortáveis.

16.2. Sob o aspecto econômico, pretende-se obter a melhor relação custo-benefício na aquisição dos bens, mediante ampliação da competitividade, obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e realização das aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração.

16.3. A realização de Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços e ao julgamento por item, busca ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, além de proporcionar os seguintes benefícios:

16.3.1. Economicidade e racionalização dos recursos: possibilidade de realização das aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, favorecendo a adequada aplicação dos recursos disponíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

16.3.2. Maior eficiência nas aquisições: possibilidade de realização das contratações decorrentes da Ata conforme o surgimento das demandas, durante sua vigência, observados os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas.

16.3.3. Maior capacidade de atendimento às demandas: a existência de preços e fornecedores registrados possibilita maior agilidade no atendimento das necessidades que surgirem durante a vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no instrumento e a disponibilidade orçamentária.

16.4. Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhoria das condições ergonômicas, funcionais e estruturais dos postos e ambientes de trabalho, mediante disponibilização de mobiliário adequado;

b) Melhoria das condições de conforto térmico dos ambientes, mediante disponibilização de equipamentos de climatização adequados;

c) Melhoria da organização e aproveitamento dos espaços físicos, mediante substituição gradual de mobiliários e equipamentos desgastados, obsoletos, inservíveis ou insuficientes;

d) Disponibilização de eletrodomésticos adequados ao apoio das atividades administrativas e operacionais;

e) Maior eficiência no atendimento das demandas dos setores, mediante aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração;

f) Racionalização da aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições antecipadas ou em quantitativos superiores às necessidades efetivamente verificadas;

g) Otimização do aproveitamento dos recursos humanos, mediante a disponibilização de ambientes e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, contribuindo para maior eficiência na execução das rotinas administrativas e operacionais.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. Não foram identificadas, em caráter geral, providências extraordinárias indispensáveis à implementação da solução, considerando que se trata da aquisição de bens comuns e de ampla disponibilidade no mercado. Contudo, previamente às respectivas solicitações de fornecimento, os setores responsáveis deverão verificar a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

adequação dos locais destinados ao recebimento e utilização dos bens, especialmente quanto às condições físicas e elétricas necessárias à utilização dos equipamentos de climatização.

17.2. A Administração deverá adotar as providências necessárias à condução do procedimento licitatório e ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, bem como designar, quando cabível, os responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações dela decorrentes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

17.3. Não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação específica para a execução da fiscalização e gestão das contratações, sem prejuízo da adoção de capacitações que venham a se mostrar necessárias.

17.4. Deverão ser previamente definidos os responsáveis pelas solicitações de fornecimento, pelo recebimento e conferência dos bens, pelo controle patrimonial, quando aplicável, e pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata, observadas as atribuições das unidades competentes e as normas internas do SAAE.

17.5. Os bens classificados como permanentes deverão ser submetidos aos procedimentos de recebimento, registro, tombamento e controle patrimonial aplicáveis antes de sua disponibilização às unidades destinatárias.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

18.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

18.2. A aquisição dos mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos possui, em regra, autonomia em relação a outras contratações, não tendo sido identificada, no planejamento realizado, dependência que inviabilize a implementação da solução.

19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

19.1. A aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de matérias-primas, ao consumo de recursos naturais e energia elétrica, à geração e descarte de embalagens e à destinação dos bens ao término de sua vida útil.

19.2. Os equipamentos de climatização demandam especial atenção quanto ao

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

consumo de energia elétrica e à utilização de fluidos refrigerantes, devendo ser observados os requisitos de eficiência energética e as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

19.3. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, serão observados critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e das demais normas aplicáveis.

19.4. A contratada deverá adotar, sempre que aplicável, as seguintes medidas:

a) Fornecer produtos novos, de primeiro uso e com padrões de qualidade e durabilidade compatíveis com as especificações estabelecidas para a contratação;

b) Fornecer equipamentos de climatização que atendam aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pelo INMETRO e demais normas aplicáveis;

c) Utilizar, sempre que tecnicamente viável e disponível no mercado, embalagens adequadas e preferencialmente constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, sem prejuízo da proteção e integridade dos produtos;

d) Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais decorrentes das atividades de transporte, entrega e eventual substituição dos bens, quando sob sua responsabilidade;

e) Observar, quando aplicáveis ao objeto, as obrigações de logística reversa previstas na legislação ambiental vigente;

f) Fornecer eletrodomésticos que atendam aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pelo INMETRO, quando aplicáveis ao respectivo produto.

19.5. A Administração deverá adotar os procedimentos patrimoniais e ambientais cabíveis para o desfazimento dos bens substituídos ou considerados inservíveis, observada a legislação aplicável e priorizando, conforme o caso, o reaproveitamento, a transferência, a doação, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

20.1. Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens, não havendo necessidade de transição contratual ou de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas específicas entre eventual contratado anterior e o futuro fornecedor.

21. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

21.1. Os riscos relacionados às etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços foram identificados e avaliados em documento próprio, denominado Mapa de Gerenciamento de Riscos, integrante do presente Processo Administrativo.

21.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contempla a identificação dos eventos de risco, sua probabilidade e impacto, os potenciais danos, as ações preventivas e mitigadoras, as medidas de contingência e os respectivos responsáveis, devendo ser observado e atualizado sempre que necessário ao longo do procedimento licitatório e da execução das contratações dele decorrentes.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

22.1. Com base nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando os requisitos estabelecidos, os quantitativos estimados, as soluções disponíveis no mercado, os resultados pretendidos e os riscos relacionados à contratação.

22.2. A solução permitirá atender às necessidades de substituição, adequação e complementação de mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos destinados aos ambientes administrativos e operacionais do SAAE, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais.

22.3. Dentre as alternativas avaliadas, a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada às características da demanda, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

22.4. Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição dos bens especificados neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência, observadas as demais providências necessárias à regular instrução do processo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

23. RESPONSÁVEIS:

23.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Nayarah Tawany Melos Silva, Assistente Orçamentário e de Compras, com base nas informações e necessidades apresentadas pelo setor requisitante, sob responsabilidade de Anderson Batista Nichio, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, e submetido à aprovação de Ricardo de Lima, Diretor Geral do SAAE, Decreto nº 62.450/2024/PMV.

Vilhena, 07 de outubro de 2026.

Assinado por:
RICARDO DE LIMA
..802-00 09/10/2026 - 14:43
KXKDBOCNQHYTBMDS7EUHKW

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL/SAAE
Decreto nº 62.450/2024/PMV

Assinado por:
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
..672-56 07/10/2026 - 13:50
NGVEIVRSRASOYWV4PQ0QDW

(Assinado Eletronicamente)
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
Assistente Orçamentário e de Compras
Portaria nº 046/2026

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c8b27f2e-4846-43d8-9773-ba3c1f977bd3

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE
ANEXO II - QUADRO COMPARATIVO - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026

ITEM	CÓD.	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	BANCO DE PREÇOS	COMPRAS.GOV	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	FORNECEDOR			MEDIANA[1]	Preço Total
									O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	CBI COMERCIO DE INFORMATICA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	GAZIN IND. E COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		
									COTAÇÃO RECEBIDA EM				
									06/07/2026	03/07/2026	06/07/2026		
1	130238	623641	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético ou equivalente, na cor preta. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória tipo estrela com rodízios e apoio de braços. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo. Dimensões aproximadas, compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 110 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R$ 770,00	R$ 832,77	EDITAL Nº 015/2026 R$ 1.476,00	R$ -	R$ 1.259,00	R$ 1.599,00	R$ 1.259,00	R$ 12.590,00
2	130239	637729	Cadeira ergonômica tipo presidente, com assento e encosto projetados para uso contínuo, proporcionando conforto e apoio adequado à coluna vertebral. Encosto em tela mesh de alta resistência, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável. Assento com espuma de alta densidade ou espuma injetada, revestido em tecido ou material equivalente, com formato anatômico. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios e estrutura resistente em aço, nylon ou material equivalente. Sistema reclinável com ajuste de inclinação e travamento. Apoio de braços ajustáveis e apoio de cabeça com regulagem. Dimensões aproximadas compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 120 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	50	R$ 700,00	R$ 1.074,98	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026 R$ 600,00	R$ -	R$ 1.299,00	R$ -	R$ 887,49	R$ 44.374,50
3	130240	263022	Cadeira tipo longarina para recepção, com 3 (três) lugares, adequada para uso em ambientes de atendimento ao público. Estrutura metálica resistente, com acabamento cromado, pintado ou equivalente, adequada ao uso contínuo. Assentos e encostos estofados, com revestimento em material sintético ou equivalente, na cor preta, proporcionando conforto aos usuários. Estrutura fixa, com estabilidade adequada. Dimensões aproximadas compatíveis com longarinas de 3 lugares. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	UND	4	R$ 365,28	R$ 693,73	EDITAL Nº 015/2026 R$ 385,00	R$ -	R$ 940,00	R$ -	R$ 539,37	R$ 2.157,48
4	130241	462125	Mesa de escritório em formato “L”, composta por dois módulos interligados, contendo no mínimo 4 (quatro) gavetas comuns e 2 (duas) gavetas tipo arquivo, adequada para uso administrativo. Tampo confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento amadeirado ou similar, resistente ao uso contínuo. Estrutura estável, compatível com a acomodação de equipamentos e materiais de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: comprimento do lado maior: 2,30 m comprimento do lado menor: 1,60 m profundidade: 0,60 m altura 0,75m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto.O produto deverá possuir gaveteiro integrado ou acoplado, com funcionamento adequado. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	UND	4	R$ 1.685,60	R$ 1.408,06	EDITAL Nº 015/2026 R$ 980,00	R$ -	R$ 810,00	R$ 1.419,90	R$ 1.408,06	R$ 5.632,24
5	130242	613192	Mesa de escritório tipo secretária, com tampo e laterais confeccionados em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Estrutura estável, própria para atividades de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: comprimento: 1,80 m profundidade: 0,60 m altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento em cor neutra ou padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$ 765,74	R$ 1.111,88	EDITAL Nº 051/2026 R$ 640,00	R$ -	R$ 890,00	R$ -	R$ 827,87	R$ 8.278,70

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6913 69-759c-48ee-83d7-6841fff905cf

6	130243	631995	Mesa de reunião retangular, adequada para uso em ambiente corporativo, com capacidade compatível para múltiplos usuários. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento resistente ao uso contínuo. Possui painel frontal em MDP ou material equivalente, garantindo maior estabilidade e acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés metálicos, com pintura eletrostática epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Deverá possuir sistema de passagem de cabos (calha ou solução equivalente), adequado para organização de equipamentos eletrônicos. Dimensões mínimas aproximadas: comprimento: 2,00 m largura: 1,20 m altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento das bordas com material resistente, adequado ao uso contínuo. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	2	R$ 907,99	R$ 3.158,75	EDITAL Nº 22/2026 R$ 640,00	R$ -	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 907,99	R$ 1.815,98
7	130245	391199	Armário tipo estante, contendo 2 (duas) portas inferiores com sistema de fechamento por chave, adequado para uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Parte superior com prateleiras para organização de materiais. Equipado com pés niveladores, garantindo estabilidade. Acabamento com bordas protegidas em PVC ou material equivalente. Dimensões mínimas aproximadas: largura: 0,80 m profundidade: 0,40 m altura: 1,60 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor branca ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$ 821,79	R$ 1.149,98	EDITAL Nº PE 009/2025 R$ 1.180,00	R$ -	R$ 1.899,00	R$ 1.154,90	R$ 1.154,90	R$ 11.549,00
8	130246	482650	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, adequado para armazenamento de documentos em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima equivalente à chapa 26 (0,45 mm), ou superior, garantindo resistência ao uso contínuo. Gavetas com capacidade mínima de carga de 25 kg cada, adequadas para acondicionamento de pastas suspensas. Sistema de ventilação por meio de aberturas que permitam a circulação de ar. Sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. Dimensões mínimas aproximadas: altura: 1,36 m largura: 0,47 m profundidade: 0,57 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor cinza ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R$ 855,00	R$ 9.226,61	EDITAL Nº 00010325/2025 R$ 4.688,00	R$ 1.300,00	R$ 1.450,00	R$ -	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
9	130247	-	Armário roupeiro para vestiário, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa 26 (0,45 mm), contendo 6 (seis) portas individuais com venezianas para ventilação, compartimentos independentes e fechamento por pitão para cadeado. dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m x 0,63 m x 0,37 m. admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. cor cinza padrão. garantia mínima de 12 meses. será admitido produto equivalente, desde que atenda às especificações mínimas.	UND	10	R$ 798,11	R$ -	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 47/2025 R$ 980,00	R$ -	R$ 1.560,00	R$ -	R$ 1.112,70	R$ 11.127,00
10	130248	618525	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 12.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R$ 1.979,44	R$ 2.013,30	EDITAL Nº 015/2026 R$ 1.502,66	R$ 2.000,00	R$ 2.990,00	R$ 2.599,90	R$ 2.180,88	R$ 13.085,28
11	130249	618527	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 18.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R$ 2.500,64	R$ 2.732,51	EDITAL Nº 015/2026 R$ 1.502,66	R$ 3.100,00	R$ 4.890,00	R$ 3.599,90	R$ 2.916,26	R$ 17.497,56

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a691369-759c-48ee-83d7-68411fff905cf

12	130250	619109	**Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 24.000 btus/h, classificação energética mínima "a" no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.**	UND	**2**	**R$ 3.083,84**	**R$ 3.751,71**	**EDITAL Nº 015/2026** **R$ 1.502,66**	**R$ 3.850,00**	**R$ 5.990,00**	R$ -	**R$ 3.800,86**	**R$ 7.601,72**
13	100018	252166	**Cafeteira tradicional capacidade para 04 litros, corpo em aço inox 430 e depósito em aço inoxidável 304, torneira de alavanca com cartucho vsp, resitência tubular e termostato de bulbo regulável, pés de aluminio fundido e sapatas anti-derrapantes.**	UND	**2**	**R$ 1.200,00**	**R$ 858,88**	**EDITAL Nº 722/2025/2025** **R$ 1.193,92**	R$ -	**R$ 1.780,00**	R$ -	**R$ 1.196,96**	**R$ 2.393,92**
14	129489	431080	**Geladeira linha branca Frostfree 400L RF2 Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.**	UND	**2**	**R$ 3.166,22**	**R$ 3.157,66**	**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1201.0006/2025** **R$ 5.490,00**	**R$ 3.200,00**	**R$ 5.800,00**	**R$ 3.099,90**	**R$ 3.161,94**	**R$ 6.323,88**
TOTAL															**R$ 157.427,26**

[1] Para a definição do valor estimado, adotou-se a medianda dos valores considerados válidos e representativos, após análise crítica do conjunto de preços obtidos no presente Quadro Comparativo, com a desconsideração, mediante justificativa, dos valores identificados como excessivamente elevados, inconsistentes ou não representativos, quando aplicável, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Observação 1: As propostas comerciais utilizadas na composição do orçamento estimado encontram-se anexadas aos autos do processo administrativo, para fins de comprovação da pesquisa de preços realizada.

Observação 2: Os valores destacados em vermelho foram desconsiderados na composição do preço estimado por apresentarem valores significativamente dos demais parâmetros obtidos, sem que fossem identificados elementos ou características capazes de justificar a discrepância, de modo a preservar a representatividade da estimativa de preços.

Observação 3: O símbolo "-" indica a ausêmcia de cotação ou de parâmetro de preço para o respectivo item na fonte consultada.

Vilhena, 07 de outubro de 2026.

Nayarah Tawany Melos Silva
Assistente Orçamentário e de Compras - Port. 046/2026

Assinado por:
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
..672-56 07/10/2026 - 13:50
NGVEIVRSRASOYWV4PQ0QDW

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a691369-759c-48ee-83d7-68411fff905cf

ANEXO III
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo Administrativo 275/2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O gerenciamento de riscos constitui instrumento de governança destinado ao planejamento, à organização e ao controle dos eventos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão dos instrumentos dela decorrentes, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para redução dos riscos identificados.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, avaliar e tratar os principais riscos relacionados à contratação, mediante a determinação do respectivo nível de risco, obtido a partir da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre os objetivos da contratação.

1.3. Para cada risco identificado são definidos a probabilidade de ocorrência, o impacto, os possíveis danos decorrentes da sua materialização, as ações mitigadoras, as ações de contingência e os respectivos responsáveis pelo seu acompanhamento.

1.4. ESCALA DE PROBABILIDADE:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	**Descrição**	**Valor**
Baixa	Evento pouco provável de ocorrer, consideradas as características da contratação e as medidas de controle existentes.	5
Média	Evento possível de ocorrer durante a contratação, consideradas as circunstâncias identificadas e os controles existentes.	10
Alta	Evento com elevada possibilidade de ocorrência, consideradas as características da contratação, as circunstâncias identificadas e os controles existentes.	15

1.5. ESCALA DE IMPACTO:

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	**Descrição**	**Valor**
Baixo	Danos de pequena relevância, que não comprometem	5

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 1/15

	significativamente a contratação ou o alcance dos resultados pretendidos.	
Médio	Danos que podem comprometer parcialmente o andamento da contratação, sua execução ou o alcance dos resultados pretendidos, ocasionando atrasos, retrabalho ou outras consequências de relevância moderada.	10
Alto	Danos que podem comprometer substancialmente a contratação, sua execução ou o alcance dos resultados pretendidos, podendo ocasionar prejuízos relevantes à Administração ou inviabilizar o atendimento da necessidade.	15

1.6. Os riscos relacionados neste Mapa de Gerenciamento de Riscos não possuem caráter exaustivo, podendo ser identificados novos riscos durante as fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, formalização e execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser avaliados e registrados sempre que necessário.

1.7. O nível de risco será obtido pelo produto entre os valores atribuídos à Probabilidade e ao Impacto (Probabilidade X Impacto), classificando-se da seguinte forma:

- 25 a 75 – Risco Baixo;
- 76 a 150 – Risco Médio;
- 151 a 225 – Risco Alto.

1.8. A classificação do nível de risco servirá como parâmetro para definição da prioridade das ações preventivas, de tratamento, mitigação, monitoramento e contingência a serem adotadas pela Administração ao longo das etapas de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos**, destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO, visando à substituição de bens desgastados, obsoletos ou inservíveis, à adequação e modernização dos ambientes de trabalho e ao atendimento de futuras

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 2/15

demandas da Autarquia, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

2.2. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3. ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, a Equipe de Planejamento deverá identificar, analisar, avaliar e tratar os riscos capazes de comprometer o atendimento da necessidade administrativa, elaborando e atualizando o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos sempre que necessário, de modo a subsidiar a tomada de decisões e reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos que possam impactar a contratação.

3.2. RISCO 01

RISCO 01 – EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio	**X**	Alto	
DANOS POTENCIAIS:						
• Elaboração de estudos incompletos ou inconsistentes; • Fragilidade na instrução processual; • Escolha de solução inadequada para atendimento da necessidade administrativa; • Retrabalho durante a instrução do processo; • Atraso na formalização da contratação; • Inconsistências entre o ETP, Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.						
AÇÃO MITIGADORA:						
• Designar servidores com conhecimento compatível com o objeto e com a legislação aplicável; • Promover revisão dos documentos de planejamento antes do prosseguimento						

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 3/15

da contratação; • Definir claramente as atribuições dos integrantes da equipe de planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Substituir membros da equipe quando necessário; • Solicitar apoio técnico de servidores com maior experiência; • Promover capacitação da equipe.
RESPONSÁVEL:
• Diretoria Geral; • Equipe de Planejamento da Contratação.

3.3. RISCO 02

RISCO 02 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO INSUFICIENTE PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio	**X**	Alto	

DANOS POTENCIAIS:
• Impossibilidade de formalização da contratação; • Atraso no atendimento da demanda administrativa; • Impossibilidade de atendimento das demandas dos setores no momento da necessidade.
AÇÃO MITIGADORA:
• Verificar a compatibilidade da contratação com o PCA, PPA, LDO, LOA e demais instrumentos de planejamento; • Verificar a disponibilidade orçamentária previamente à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Readequar o planejamento orçamentário para viabilizar a contratação; • Reprogramar as aquisições conforme a disponibilidade orçamentária.
RESPONSÁVEL:
• Setor Demandante; • Equipe de Planejamento;

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 4/15

• Gerência Orçamentária e de Compras.

3.4. RISCO 03

RISCO 03 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INADEQUADA DOS BENS						
Probabilidade	Baixa		Média	**X**	Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**
DANOS POTENCIAIS:						
• Aquisição de bens incompatíveis com as necessidades da Administração; • Restrição indevida da competitividade; • Recebimento de produtos inadequados; • Necessidade de revisão do Termo de Referência ou de nova contratação.						
AÇÃO MITIGADORA:						
• Elaborar especificações técnicas completas, objetivas e compatíveis com as necessidades da Administração; • Validar previamente as especificações junto ao setor demandante.						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:						
• Revisar as especificações técnicas; • Promover correção dos documentos de planejamento antes da publicação do edital.						
RESPONSÁVEL:						
• Setor Demandante.						

3.5. RISCO 04

RISCO 04 – ESTIMATIVA INADEQUADA DOS QUANTITATIVOS						
Probabilidade	Baixa		Média	**X**	Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**
DANOS POTENCIAIS:						
• Aquisição de quantitativos insuficientes ou superiores à necessidade; • Necessidade de nova contratação;						

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 5/15

• Desperdício de recursos públicos; • Comprometimento das atividades administrativas e operacionais dos setores demandantes.
AÇÃO MITIGADORA:
• Conferir as informações encaminhadas pelo setor demandante; • Validar os quantitativos com base no levantamento das necessidades, nas justificativas técnicas constantes dos autos e na previsão de futuras demandas.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Revisar os quantitativos antes da formalização da contratação; • Promover adequação dos documentos de planejamento, quando necessário.
RESPONSÁVEL:
• Departamento Operacional; • Gerência Orçamentária e de Compras.

3.6. RISCO 05

RISCO 05 – INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA						
Probabilidade	Baixa		Média	**X**	Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**

DANOS POTENCIAIS:
• Necessidade de revisão e correção dos documentos da fase preparatória; • Atraso na instrução processual e na realização da licitação; • Apontamentos pelos órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico; • Risco de inconsistências que comprometam a regularidade da contratação.
AÇÃO MITIGADORA:
• Realizar revisão cruzada entre o DFD, a Justificativa do Quantitativo, o Pedido de Compra, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços, o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória, verificando a compatibilidade das informações, especificações, quantitativos e justificativas.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Revisar os documentos da fase preparatória para sanar as inconsistências identificadas; • Promover as adequações necessárias antes do prosseguimento da contratação, assegurando a compatibilidade entre todos os documentos que instruem o

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 6/15

processo.
RESPONSÁVEL:
• Equipe de Planejamento; • Gerência Orçamentária e de Compras; • Setor Demandante.

4. ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Durante a etapa de seleção do fornecedor, a Equipe de Planejamento da Contratação, o Agente de Contratação, o Pregoeiro e os demais agentes envolvidos deverão acompanhar os riscos relacionados à seleção da proposta mais vantajosa, atualizando o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos sempre que necessário.

4.2. RISCO 01

RISCO 01 – FALHAS NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**
DANOS POTENCIAIS:						
• Fragilidade na instrução processual; • Inconsistências entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos da contratação; • Necessidade de revisão dos artefatos de planejamento; • Atraso na formalização da contratação; • Possíveis apontamentos pelos órgãos de controle; • Restrição da competitividade ou comprometimento da seleção da proposta mais vantajosa.						
AÇÃO MITIGADORA:						
• Utilizar checklist contendo os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021; • Promover revisão técnica do Termo de Referência antes da publicação da contratação; • Compatibilizar o Termo de Referência com o Estudo Técnico Preliminar, as manifestações do setor demandante e os demais documentos constantes dos						

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 7/15

autos; • Verificar a conformidade do Termo de Referência com a legislação vigente e com as normas internas aplicáveis.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Corrigir as inconsistências identificadas; • Revisar os documentos de planejamento antes da publicação do edital ou, caso identificadas posteriormente, promover as correções legalmente cabíveis.
RESPONSÁVEL:
• Gerência Orçamentária e de Compras; • Setor Demandante.

4.3. RISCO 02

RISCO 02 – FRACASSO OU DESERÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO						
Probabilidade	Baixa		Média	**X**	Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**

DANOS POTENCIAIS:
• Fracasso ou deserção do procedimento licitatório; • Necessidade de repetição do certame; • Atraso no atendimento das demandas administrativas; • Comprometimento do planejamento das aquisições.
AÇÃO MITIGADORA:
• Realizar pesquisa de preços atualizada e compatível com os valores praticados no mercado; • Elaborar especificações técnicas claras e objetivas; • Dar ampla divulgação ao procedimento de contratação, quando cabível; • Elaborar critérios de participação compatíveis com o objeto, evitando exigências restritivas sem justificativa.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Revisar a pesquisa de preços e as especificações técnicas; • Promover novo procedimento de contratação, caso não seja possível a seleção de fornecedor apto.
RESPONSÁVEL:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 8/15

• Agente de Contratação; • Gerência Orçamentária e de Compras.

4.4. RISCO 03

RISCO 03 – FORNECEDOR NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio	**X**	Alto	
DANOS POTENCIAIS:						
• Impossibilidade de formalização da contratação; • Atraso na contratação e no atendimento da necessidade administrativa; • Necessidade de convocação de outro fornecedor ou repetição do procedimento.						
AÇÃO MITIGADORA:						
• Estabelecer no edital requisitos de habilitação compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação vigente; • Conferir a documentação apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, verificando o atendimento às exigências do edital.						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:						
• Conceder prazo para saneamento, quando legalmente cabível; • Convocar o fornecedor subsequente ou realizar novo procedimento de contratação.						
RESPONSÁVEL:						
• Agente de Contratação; • Equipe de Apoio.						

4.5. RISCO 04

RISCO 04 – IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO QUE EXIJA ALTERAÇÃO DO EDITAL						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio	**X**	Alto	

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 9/15

DANOS POTENCIAIS:
• Suspensão do certame; • Necessidade de retificação do edital; • Necessidade de suspensão ou prorrogação dos prazos do procedimento licitatório; • Atraso da contratação.
AÇÃO MITIGADORA:
• Realizar revisão técnica e jurídica dos documentos da fase preparatória e do edital antes de sua publicação; • Conferir a compatibilidade entre o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos da fase preparatória.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimento e às impugnações, observando os prazos legais; • Promover as adequações necessárias e republicar o edital, quando exigido pela alteração realizada.
RESPONSÁVEL:
• Agente de Contratação; • Equipe de Apoio; • Gerência Orçamentária e de Compras.

5. ETAPA DE GESTÃO DA ATA/CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a etapa de gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, o Gestor da Ata, os Gestores e Fiscais das contratações, quando designados, deverão acompanhar continuamente a execução das obrigações assumidas, reavaliando os riscos identificados nas fases anteriores, implementando as medidas mitigadoras cabíveis e registrando novos riscos que venham a surgir durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes.

5.2. RISCO 01

RISCO 01 – NÃO FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 10/15

DANOS POTENCIAIS:
• Atraso na formalização da contratação; • Atraso no início do fornecimento de bens; • Necessidade de convocação de outro fornecedor ou instauração de novo procedimento.
AÇÃO MITIGADORA:
• Acompanhar os prazos para retirada da Nota de Empenho; • Manter comunicação formal com a empresa durante a fase de contratação; • Controlar os prazos previstos na Ata de Registro de Preços.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Convocar formalmente a empresa para manifestação; • Adotar as providências administrativas cabíveis para convocação de outro fornecedor ou realização de nova contratação.
RESPONSÁVEL:
• Gestor do Contrato; • Gerência Orçamentária e de Compras.

5.3. RISCO 02

RISCO 02 – ENTREGA DE BENS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**
DANOS POTENCIAIS:						
• Recebimento de bens incompatíveis com o Termo de Referência; • Necessidade de substituição dos produtos; • Atraso no atendimento das necessidades administrativas; • Prejuízo à execução das atividades dos setores.						
AÇÃO MITIGADORA:						
• Conferir os bens no recebimento provisório e definitivo; • Verificar a conformidade com o Termo de Referência; • Exigir substituição em caso de desconformidade.						

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 11/15

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Rejeitar o material; • Aplicar as penalidades previstas; • Exigir substituição sem ônus para a Administração.
RESPONSÁVEL:
• Gestor e Fiscal do Contrato.

5.4. RISCO 03

RISCO 03 – ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS						
Probabilidade	Baixa		Média	**X**	Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**

DANOS POTENCIAIS:
• Atraso no atendimento das demandas administrativas; • Comprometimento das atividades dos setores; • Postergação da disponibilização dos bens.
AÇÃO MITIGADORA:
• Definir prazo adequado para entrega; • Acompanhar continuamente o cronograma de fornecimento; • Manter comunicação permanente com a contratada.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Notificar formalmente a contratada; • Aplicar as sanções previstas; • Adotar medidas para minimizar os impactos operacionais.
RESPONSÁVEL:
Gestor e Fiscal do Contrato.

5.5. RISCO 04

RISCO 04 – FORNECIMENTO PARCIAL DOS MATERIAIS

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 12/15

Probabilidade	Baixa		Média	**X**	Alta	
Impacto	Baixo		Médio	**X**	Alto	

DANOS POTENCIAIS:
• Atendimento parcial das necessidades da Autarquia; • Necessidade de novas requisições; • Atraso no atendimento das necessidades da Administração.
AÇÃO MITIGADORA:
• Conferência quantitativa dos materiais no recebimento; • Acompanhamento do saldo contratual; • Controle das entregas realizadas; • Conferir a conformidade entre os quantitativos entregues e a Ordem de Fornecimento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Solicitar complementação da entrega; • Aplicar as medidas administrativas cabíveis.
RESPONSÁVEL:
• Fiscal do Contrato; • Almoxarifado.

5.6. RISCO 05

RISCO 05 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio	**X**	Alto	

DANOS POTENCIAIS:
• Atraso no fornecimento; • Necessidade de análise administrativa; • Possível impacto financeiro na contratação; • Risco de interrupção do fornecimento.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 13/15

AÇÃO MITIGADORA:
• Acompanhar a execução contratual; • Verificar periodicamente a compatibilidade dos preços com o mercado; • Exigir documentação comprobatória para eventual pedido de reequilíbrio.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Analisar tecnicamente o pedido; • Deferir ou indeferir conforme a legislação; • Adotar as providências administrativas cabíveis.
RESPONSÁVEL:
• Gestor do Contrato; • Gerência Orçamentária e de Compras.

5.7. RISCO 06

RISCO 06 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE GARANTIA						
Probabilidade	Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	**X**

DANOS POTENCIAIS:
• Demora na substituição ou reparo dos bens com defeito; • Prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais; • Aumento do tempo de indisponibilidade dos bens; • Necessidade de adoção de medidas administrativas para assegurar o cumprimento da garantia; • Aumento do período de indisponibilidade dos equipamentos; • Comprometimento das atividades dos setores que dependam dos equipamentos.
AÇÃO MITIGADORA:
• Acompanhar o cumprimento das obrigações de garantia previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes; • Registrar e formalizar imediatamente as ocorrências verificadas durante o período de garantia; • Exigir o atendimento das solicitações de garantia nos prazos estabelecidos no

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 14/15

Termo de Referência; • Registrar e acompanhar as solicitações de assistência técnica e os respectivos prazos de atendimento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Notificar formalmente a contratada para cumprimento da garantia; • Exigir a substituição ou reparo do bem, conforme o caso; • Aplicar as sanções cabíveis, quando caracterizado o descumprimento contratual.
RESPONSÁVEL:
• Gestor do Contrato; • Fiscal do Contrato; • Setor Demandante.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2026.

Assinado por:
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS
RICARDO DE LIMA
17/08/2026 13:25:29

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral
Decreto nº 62.450/2024/PMV

Assinado por:
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
17/08/2026 11:15:14

NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
Assistente Orçamentário e de Compras
Portaria nº 046/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b3fa7aec-3fe1-40d0-a646-38a20a10521a - Página 15/15

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, E A EMPRESA _____.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026).

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e seis, **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia Municipal pela Lei Municipal n° 832/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-354, no município de Vilhena/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. RICARDO DE LIMA, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 848.527.802-00 e RG n° 000954295/SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, n° 568, Centro, na cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, no município de _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Processo Administrativo nº 275/2026 e do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e da Ata de Registro de Preços nº ___/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

(art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais mobiliários, equipamentos de climatização e eletrodomésticos destinados ao atendimento das

necessidades dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 37/2026/SAAE, no Edital, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços nº ___/2026 e nos demais documentos integrantes da contratação.

1.2. A descrição, os quantitativos e os preços dos bens efetivamente contratados são os constantes da tabela abaixo, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 37/2026/SAAE e na Ata de Registro de Preços nº ___/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético ou equivalente, na cor preta. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória tipo estrela com rodízios e apoio de braços. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo. Dimensões aproximadas, compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 110 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R$___	R$___
2	Cadeira ergonômica tipo presidente, com assento e encosto projetados para uso contínuo, proporcionando conforto e apoio adequado à coluna vertebral. Encosto em tela mesh de alta resistência, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável. Assento com espuma de alta densidade ou espuma injetada, revestido em tecido ou material equivalente, com formato anatômico. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios e estrutura resistente em aço, nylon ou material equivalente. Sistema reclinável com ajuste de inclinação e travamento. Apoio de braços ajustáveis e apoio de cabeça com regulagem. Dimensões aproximadas compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 120 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	50	R$___	R$___
3	Cadeira tipo longarina para recepção, com 3 (três) lugares, adequada para uso em ambientes de atendimento ao público. Estrutura metálica resistente, com acabamento cromado, pintado ou equivalente, adequada ao uso contínuo. Assentos e encostos estofados, com revestimento em material sintético ou equivalente, na cor preta, proporcionando conforto aos usuários. Estrutura fixa, com estabilidade adequada. Dimensões aproximadas	UND	4	R$___	R$___

	compatíveis com longarinas de 3 lugares. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas				
4	Mesa de escritório em formato "L", composta por dois módulos interligados, contendo no mínimo 4 (quatro) gavetas comuns e 2 (duas) gavetas tipo arquivo, adequada para uso administrativo. Tampo confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento amadeirado ou similar, resistente ao uso contínuo. Estrutura estável, compatível com a acomodação de equipamentos e materiais de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento do lado maior: 2,30 m · comprimento do lado menor: 1,60 m · profundidade: 0,60 m · altura 0,75m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto.O produto deverá possuir gaveteiro integrado ou acoplado, com funcionamento adequado. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	UND	4	R$___	R$___
5	Mesa de escritório tipo secretária, com tampo e laterais confeccionados em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Estrutura estável, própria para atividades de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 1,80 m · profundidade: 0,60 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento em cor neutra ou padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$___	R$___
6	Mesa de reunião retangular, adequada para uso em ambiente corporativo, com capacidade compatível para múltiplos usuários. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento resistente ao uso contínuo. Possui painel frontal em MDP ou material equivalente, garantindo maior estabilidade e acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés metálicos, com pintura eletrostática epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Deverá possuir sistema de passagem de cabos (calha ou solução equivalente), adequado para organização de equipamentos eletrônicos. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 2,00 m · largura: 1,20 m · altura: 0,75 m	UND	2	R$___	R$___

	Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento das bordas com material resistente, adequado ao uso contínuo. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.				
7	Armário tipo estante, contendo 2 (duas) portas inferiores com sistema de fechamento por chave, adequado para uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Parte superior com prateleiras para organização de materiais. Equipado com pés niveladores, garantindo estabilidade. Acabamento com bordas protegidas em PVC ou material equivalente. Dimensões mínimas aproximadas: · largura: 0,80 m · profundidade: 0,40 m · altura: 1,60 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor branca ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$___	R$___
8	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, adequado para armazenamento de documentos em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima equivalente à chapa 26 (0,45 mm), ou superior, garantindo resistência ao uso contínuo. Gavetas com capacidade mínima de carga de 25 kg cada, adequadas para acondicionamento de pastas suspensas. Sistema de ventilação por meio de aberturas que permitam a circulação de ar. Sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. Dimensões mínimas aproximadas: · altura: 1,36 m · largura: 0,47 m · profundidade: 0,57 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor cinza ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R$___	R$___
9	Armário roupeiro para vestiário, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa 26 (0,45 mm), contendo 6 (seis) portas individuais com venezianas para ventilação, compartimentos independentes e fechamento por pitão para cadeado. dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m x 0,63 m x 0,37 m. admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. cor cinza padrão. garantia mínima de 12 meses. será admitido produto equivalente, desde que atenda às	UND	10	R$___	R$___

	especificações mínimas.				
10	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 12.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R$___	R$___
11	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 18.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R$___	R$___
12	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 24.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R$___	R$___
13	Cafeteira tradicional capacidade para 04 litros, corpo em aço inox 430 e depósito em aço inoxidável 304, torneira de alavanca com cartucho vsp, resitência tubular e termostato de bulbo regulável, pés de aluminio fundido e sapatas anti-derrapantes.	UND	2	R$___	R$___
14	Geladeira linha branca Frostfree 400L RF2 Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UND	2	R$___	R$___

1.3. Os quantitativos constantes do Termo de Referência correspondem às estimativas destinadas à formação da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados. As contratações decorrentes da Ata observarão a necessidade da CONTRATANTE, sendo consignados em casa instrumento contratual os itens, quantitativos e preços efetivamente contratados, respeitadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos da contratação.

2. DA VINCULAÇÃO

(art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. Integram e vinculam-se ao presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais: Processo Administrativo nº 275/2026; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência nº 37/2026/SAAE e seus anexos; o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seus anexos; a Ata de Registro de Preços nº ___/2026; a proposta da CONTRATADA; e os demais documentos integrantes da contratação.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos integrantes da contratação, serão observadas as disposições legais aplicáveis e a ordem de prevalência estabelecida no Edital e seus anexos.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3.2. Nas hipóteses legalmente admitidas, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, inclusive Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referênica.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive entrega, recebimento e pagamento, sem

prejuízo das obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o encerramento, especialmente aquelas relativas à garantia do objeto.

4.2. A presente contratação deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, bem como as disposições do Termo de Referência nº 37/2026/SAAE, do Edital e da legislação aplicável.

5. DA FORMA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

(art. 92, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento, observada a disponibilidade orçamentária, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e as demais condições estabelecidas na Ata e no Termo de Referência.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação da CONTRATADA apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, devidamente justificada e acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, ficando sua concessão condicionada à análise e aceitação pela CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer fato que possa impedir ou retardar o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando as devidas justificativas e documentos comprobatórios, sem prejuízo da análise da responsabilidade pelo eventual atraso.

5.5. Os materiais deverão ser entregues em horário de funcionamento do SAAE, nas dependências da CONTRATANTE, localizado na Avenida Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena/RO.

5.6. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais encargos, correrão exclusivamente por conta

da CONTRATADA, inclusive a movimentação dos materiais até o Almoxarifado do SAAE.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

(art. 92, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado, para fins de conferência quantitativa e verificação inicial das condições aparentes dos materiais, mediante registro do recebimento no documento fiscal ou instrumento equivalente.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observadas as características do produto ofertado e aceito pela Administração, admitidos produtos equivalentes nas hipóteses e condições previstas no Termo de Referência e no Edital.

6.3. Após o recebimento provisório, será verificada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, a conformidade dos materiais com as especificações, quantidades e demais condições constantes da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento, da proposta vencedora e do Termo de Referência.

6.4. Caso seja constatada qualquer incompatibilidade, avaria, defeito ou desconformidade, a CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir o objeto, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do fornecimento em desconformidade.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações, quantidades e qualidade dos produtos fornecidos e do atendimento às demais exigências contratuais, mediante o respectivo atesto.

6.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos bens fornecidos, inclusive quanto aos vícios e defeitos eventualmente constatados posteriormente.

7. DO VALOR

(art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ___(_____), conforme os itens, quantitativos e preços efetivamente contratados, de acordo com a proposta da CONTRATADA e a Ara de Registro de Preços nº ___/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético ou equivalente, na cor preta. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória tipo estrela com rodízios e apoio de braços. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo. Dimensões aproximadas, compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 110 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R$___	R$___
2	Cadeira ergonômica tipo presidente, com assento e encosto projetados para uso contínuo, proporcionando conforto e apoio adequado à coluna vertebral. Encosto em tela mesh de alta resistência, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável. Assento com espuma de alta densidade ou espuma injetada, revestido em tecido ou material equivalente, com formato anatômico. Possui regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios e estrutura resistente em aço, nylon ou material equivalente. Sistema reclinável com ajuste de inclinação e travamento. Apoio de braços ajustáveis e apoio de cabeça com regulagem. Dimensões aproximadas compatíveis com padrões ergonômicos. Capacidade mínima de carga: 120 kg. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	50	R$___	R$___
3	Cadeira tipo longarina para recepção, com 3 (três) lugares, adequada para uso em ambientes de atendimento ao público. Estrutura metálica resistente, com acabamento cromado, pintado ou equivalente, adequada ao uso contínuo. Assentos e encostos estofados, com revestimento em material sintético ou equivalente, na cor preta, proporcionando conforto aos usuários. Estrutura fixa, com estabilidade adequada. Dimensões aproximadas compatíveis com longarinas de 3 lugares. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de	UND	4	R$___	R$___

	manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas				
4	Mesa de escritório em formato "L", composta por dois módulos interligados, contendo no mínimo 4 (quatro) gavetas comuns e 2 (duas) gavetas tipo arquivo, adequada para uso administrativo. Tampo confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento amadeirado ou similar, resistente ao uso contínuo. Estrutura estável, compatível com a acomodação de equipamentos e materiais de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento do lado maior: 2,30 m · comprimento do lado menor: 1,60 m · profundidade: 0,60 m · altura 0,75m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto.O produto deverá possuir gaveteiro integrado ou acoplado, com funcionamento adequado. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas	UND	4	R$___	R$___
5	Mesa de escritório tipo secretária, com tampo e laterais confeccionados em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Estrutura estável, própria para atividades de escritório. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 1,80 m · profundidade: 0,60 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento em cor neutra ou padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$___	R$___

6	Mesa de reunião retangular, adequada para uso em ambiente corporativo, com capacidade compatível para múltiplos usuários. Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento resistente ao uso contínuo. Possui painel frontal em MDP ou material equivalente, garantindo maior estabilidade e acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés metálicos, com pintura eletrostática epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Deverá possuir sistema de passagem de cabos (calha ou solução equivalente), adequado para organização de equipamentos eletrônicos. Dimensões mínimas aproximadas: · comprimento: 2,00 m · largura: 1,20 m · altura: 0,75 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento das bordas com material resistente, adequado ao uso contínuo. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	2	R$___	R$___
7	Armário tipo estante, contendo 2 (duas) portas inferiores com sistema de fechamento por chave, adequado para uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Parte superior com prateleiras para organização de materiais. Equipado com pés niveladores, garantindo estabilidade. Acabamento com bordas protegidas em PVC ou material equivalente. Dimensões mínimas aproximadas: · largura: 0,80 m · profundidade: 0,40 m · altura: 1,60 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor branca ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será admitido produto equivalente, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	UND	10	R$___	R$___
8	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, adequado para armazenamento de documentos em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima equivalente à chapa 26 (0,45 mm), ou superior, garantindo resistência ao uso contínuo. Gavetas com capacidade mínima de carga	UND	10	R$___	R$___

	de 25 kg cada, adequadas para acondicionamento de pastas suspensas. Sistema de ventilação por meio de aberturas que permitam a circulação de ar. Sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. Dimensões mínimas aproximadas: · altura: 1,36 m · largura: 0,47 m · profundidade: 0,57 m Admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. Acabamento na cor cinza ou em tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
9	Armário roupeiro para vestiário, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa 26 (0,45 mm), contendo 6 (seis) portas individuais com venezianas para ventilação, compartimentos independentes e fechamento por pitão para cadeado. dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m x 0,63 m x 0,37 m. admitida variação para maior, desde que não comprometa a funcionalidade do objeto. cor cinza padrão. garantia mínima de 12 meses. será admitido produto equivalente, desde que atenda às especificações mínimas.	UND	10	R$___	R$___
10	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 12.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R$___	R$___
11	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 18.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia.	UND	6	R$___	R$___

	garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
12	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall (parede), ciclo frio, novo, com tecnologia inverter, capacidade de 24.000 btus/h, classificação energética mínima “a” no inmetro, gás refrigerante ecológico r-32, r-410a ou equivalente, baixo nível de ruído, funções sleep e timer, controle remoto sem fio, display digital, filtros de ar laváveis e removíveis, compatível com rede elétrica local (preferencialmente 220v), serpentina em cobre, proteção anticorrosiva. fornecimento composto por unidade evaporadora e condensadora completas, com manual em português e certificado de garantia. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R$___	R$___
13	Cafeteira tradicional capacidade para 04 litros, corpo em aço inox 430 e depósito em aço inoxidável 304, torneira de alavanca com cartucho vsp, resitência tubular e termostato de bulbo regulável, pés de aluminio fundido e sapatas anti-derrapantes.	UND	2	R$___	R$___
14	Geladeira linha branca Frostfree 400L RF2 Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UND	2	R$___	R$___

7.2. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços possuem caráter estimativo, não implicando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados. O presente Contrato limita-se aos itens e quantitativos efetivamente contratados, conforme necessidade da CONTRATANTE e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

7.3. Estão incluídos no valor contratado todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes aos itens efetivamente contratados, observada a disponibilidade orçamentária e as respectivas Notas de Empenho, conforme a classificação orçamentária vigente no momento da contratação, especialmente quanto à natureza da despesa e ao respectivo desdobramento.

ÓRGÃO	**15**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**
UNIDADE	**15.001**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**
FUNÇÃO	**17**	**SANEAMENTO**
SUBFUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROGRAMA	**0013**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE**
PROJETO/ATIVIDADE	**2144**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE**
DESPESA	**3.3.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**
	4.4.90.52.00.00	**MATERIAL PERMANENTE**
DESDOBRAMENTO	**30.21**	**MATERIAL DE COPA E COZINHA**
	52.12	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**
	52.34	**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
	52.42	**MOBILIÁRIO EM GERAL**
	52.99	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**
FONTE DE RECURSOS	**15010000**	**RECURSOS LIVRES**

8.2. A classificação orçamentária específica aplicável a cada contratação será aquela consignada na respectiva Nota de Empenho, de acordo com o item efetivamente solicitado e a disponibilidade orçamentária existente.

8.3. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência contratual.

9. DO PAGAMENTO

(art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a regular liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA.

9.2. Para fins de contagem proporcional de períodos eventualmente necessários ao processamento do pagamento, será considerado o mês comercial de 30 (trinta) dias, quando cabível.

9.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição do objeto, conforme especificado na respectiva Nota de Empenho, o número do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da CONTRATADA.

9.4. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente que apresentar erro, inconsistência, incorreção ou ausência de informação necessária à liquidação será devolvido à CONTRATADA para regularização, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a reapresentação regular da documentação, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4.1. Havendo qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento permanecerá pendente até que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

9.5. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, especialmente aquelas relativas ao Imposto de Renda, observados o Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 60.470/2023, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas vigentes.

9.6. Não será realizado pagamento antecipado, nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Antes de cada pagamento, serão realizadas as consultas necessárias à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando houver objeto entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta ou na Ata de Registro de Preços; descumprimento de obrigação contratual que impeça a regular liquidação da despesa; ou débito da CONTRATADA perante a CONTRATANTE passível de compensação ou desconto, observados o contraditório e a ampla defesa e a legislação aplicável.

9.9. Nos casos de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, os valores devidos serão atualizados financeiramente, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte critério:

I = (6%/100) / 365

EM = I × N × VP

Onde:

- **EM** = Encargos Moratórios;
- **I** = Índice de atualização financeira, correspondente a 6% (seis por cento) ao ano, dividido por 365;
- **N** = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela em atraso.

9.10. Constatada eventual irregularidade da CONTRATADA quanto às condições de habilitação, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital, na legislação aplicável e, quando cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das disposições legais quanto à continuidade dos pagamentos relativos a objeto efetivamente entregue.

9.11. O inadimplemento das obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias da CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento.

10. DO REAJUSTE

(art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

10.3. O reajuste observará o princípio da anualidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. O reajuste será formalizado mediante solicitação da CONTRATADA, observados o índice previsto nesta cláusula, a data-base e as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10.5. O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da data-base correspondente ao término do período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação, observada a anualidade do reajuste.

11. DA GARANTIA

(art. 92, incisos XII e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Da Garantia Contratual

11.1.1. Fica dispensada a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, bem como as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Da Garantia dos Bens

11.2.1. Sem prejuízo da garantia legal aplicável, os bens fornecidos deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e às suas expensas, a substituição, reparação ou correção dos bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades de fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

11.2.3. A garantia não afasta as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes da legislação aplicável, inclusive quanto aos vícios ocultos eventualmente constatados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(art. 92, inciso XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer os bens conforme as especificações, marcas, modelos, preços, quantidades e demais condições constantes da proposta vencedora, do Termo de Referência e deste Contrato; Fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantidades, preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, observadas as condições efetivamente contratadas.

12.1.2. Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e sem avarias.

12.1.3. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do objeto, inclusive transporte, frete, seguro, carga e descarga.

12.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, imediatamente após sua identificação e nos prazos estabelecidos neste Contrato, quaisquer ocorrências que possam impedir, retardar ou comprometer a execução do objeto, apresentando as justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes, quando cabível.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, nos prazos estabelecidos.

12.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração exclua ou reduza essa responsabilidade.

12.1.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicável.

12.1.9. Observar as normas de integridade, ética, transparência e combate à corrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.10. Observar, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução contratual.

12.1.11. Observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos bens fornecidos, inclusive, quando cabível, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os requisitos estabelecidos pelo INMETRO.

12.1.12. Fornecer, juntamente com os bens, manuais de uso, instalação e demais documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante, quando aplicáveis ao objeto.

12.1.13. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(art. 92, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/21)

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Designar formalmente gestor e fiscais do contrato para acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

13.1.2. Emitir a respectiva Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e demais documentos necessários à formalização e execução da contratação.

13.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o regular atesto da Nota Fiscal.

13.1.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, verificando a conformidade dos bens entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

13.1.5. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução contratual.

13.1.6. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de falhas, irregularidades, avarias ou desconformidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para saneamento, quando cabível.

13.1.7. Recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital ou na legislação aplicável.

13.1.8. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

13.1.9. Emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento correspondentes aos itens e quantitativos efetivamente solicitados, observada a disponibilidade orçamentária.

13.1.10. Conferir os bens entregues e a documentação fiscal apresentada, verificando sua conformidade com a Nota de Empenho, a Ordem de Fornecimento, a proposta da CONTRATADA e o Termo de Referência.

13.1.11. Notificar a CONTRATADA acerca das irregularidades constatadas e, quando cabível, promover a apuração e aplicação das sanções previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A atuação da fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto contratado.

13.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

(art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 330/2024 e demais normativos aplicáveis.

14.2. A fiscalização deverá acompanhar o fornecimento dos bens, verificar sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, registrar as ocorrências verificadas e adotar ou solicitar as providências necessárias à regular execução da contratação.

14.3. Compete ao fiscal, especialmente, conferir os bens entregues, acompanhar o cumprimento dos prazos, comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, solicitar a substituição de produtos em desconformidade e atestar a documentação necessária à liquidação da despesa, quando atendidas as condições da contratação.

14.4. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado, ao qual caberá o acompanhamento administrativo da execução, inclusive quanto aos prazos, saldos, ocorrências e demais providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

14.6. A designação do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato será formalizada por meio de ato administrativo próprio, a ser juntado aos autos do processo administrativo.

14.7. O fiscal do contrato deverá registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando ou solicitando as providências necessárias à regularização das falhas, irregularidades ou defeitos verificados.

14.8. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização contratual, bem como atender prontamente às determinações expedidas pela CONTRATANTE.

14.9. O fiscal do contrato comunicará formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, fixando prazo razoável para saneamento.

14.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução contratual, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos ou vícios decorrentes da execução do objeto.

14.11. A atuação da fiscalização contratual não implicará co-responsabilidade da Administração por obrigações assumidas pela CONTRATADA perante terceiros.

15. DAS ALTERAÇÕES DO AJUSTE

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante justificativa e observância das hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando cabível.

15.2. As alterações contratuais serão formalizadas na forma prevista na legislação aplicável, inclusive por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

15.3. As alterações contratuais deverão manter compatibilidade com a natureza do objeto contratado, vedada modificação que descaracterize a contratação originalmente pactuada.

15.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. As alterações contratuais deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, quando comprovadamente cabível, nos termos da legislação vigente.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza da contratação e a necessidade de que o fornecimento dos bens seja realizado diretamente pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

17. DAS PENALIDADES

(art. 92, Inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/21)

17.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

17.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa;
f) Fraudar a execução contratual;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

17.3. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observadas a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;
b) Multa moratória;
c) Multa compensatória;
d) Impedimento de licitar e contratar;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.4. A multa moratória poderá ser aplicada no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.5. A multa compensatória poderá ser aplicada no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, observada a gravidade da infração.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e gravidade da infração;
b) Os danos causados à Administração;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os antecedentes da CONTRATADA;
e) A proporcionalidade da penalidade aplicada.

17.7. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

17.9. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos créditos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da adoção das demais medidas necessárias à cobrança do débito.

17.10. A aplicação das sanções observará o procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos demais normativos pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DA EXTINÇÃO

(art. 92, Inciso XIX, da Lei Federal nº 14.133/21)

18.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante motivação formal da autoridade competente e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

18.2. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da Administração, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, quando cabíveis, ou por decisão arbitral ou judicial, na forma da legislação aplicável, observadas, nos casos de extinção unilateral ou consensual, a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e a formalização nos autos do processo.

18.3. A extinção do contrato não exclui a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem afasta a responsabilização da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

18.4. Em caso de extinção contratual, a CONTRATADA deverá cumprir as obrigações que permanecerem exigíveis até a efetiva extinção do Contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

18.5. A extinção não prejudicará os direitos da CONTRATANTE relativos à apuração de responsabilidades, aplicação de penalidades e cobrança de eventuais créditos decorrentes da execução contratual.

19. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Contrato e de seus eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos demais meios de publicidade oficial aplicáveis, observadas as disposições do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A divulgação no PNCP, no prazo estabelecido no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui condição de eficácia do Contrato, nos termos da legislação vigente.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(art. 92, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

20.1. Aplicam-se ao presente contrato:

a) Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Decreto Municipal nº 59.677/2023;
c) Lei Federal nº 8.078/1990, quando aplicável;
d) Lei Federal nº 12.846/2013;
e) Lei Federal nº 13.709/2018, quando aplicável;
f) Demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação aplicável, com as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e com os princípios gerais do Direito Administrativo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação contratual não implicará renúncia de direito nem alteração tácita das disposições contratuais.

22. DO FORO

(art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

22.1. Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, na Comarca de Vilhena/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, é registrado o Extrato do presente Contrato à folha ___, do livro ___, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena/RO, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Vilhena/RO, ___ de ___ de 2026.

PELO SAAE:

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral
Decreto nº 62.450/2024/PMV

PELA EMPRESA:

_____
NOME:
CARGO:

TESTEMUNHA 1:

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:

_____
NOME:
CPF:

VISTO:

_____
Procurador Municipal